



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

32.2 Integram este edital os seguintes anexos: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços; e Anexo III – modelo de apresentação de proposta; ANEXO IV – Declaração Unificada.

32.3 Os atos normativos do Município referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico <https://www.pmsjorge.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

32.4 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

32.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

32.6 As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

32.7 A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do Município no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

32.8 As limitações operacionais porventura existentes no Sistema Eletrônico Compras.gov.br decorrentes de imposições normativas restritas ao âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG, de que trata o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, não vinculam o Município, podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo administrativo correspondente ao certame.

32.9 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

CAPÍTULO XXXIII – DO FORO

33.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro São João, na cidade de São João, Paraná, com exclusão de qualquer outro.

São Jorge D'Oeste, 29 de julho de 2024.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03
LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000173

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S).

1.1 ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1 Órgão gestor:

Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

1.1.2 Planejamento municipal:

Verifica-se a consonância com o Plano de Contratação Anual, elaborado pela Administração Municipal para os anos 2023-2024, regulamentado no art. 30º do Decreto nº 3.927/23.

1.2 RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Clodoaldo Blank – Agente de Licitações.

2. MODALIDADE, FORMA, FORMATO E PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES).

2.1 DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

Indica-se o **PREGÃO**, com o critério de julgamento **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, para manter a conformidade com o inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2.2 DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO.

Indica-se por meio **ELETRÔNICO**, visando atender o inciso VI do art. 12º da Lei nº 14.133/2021.

2.3 DO FORMATO DOS DOCUMENTOS

Destaca-se que no presente processo de contratação, os documentos deverão ser entregues de forma digital, em canal disponibilizado pela Administração Municipal, na forma do edital.

2.4 DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Observou-se que para este procedimento licitatório, é adequado o procedimento auxiliar de Registro de Preços, conforme inciso IV do art. 78 da Lei nº 14.133/21, de modo que se orienta da sua aplicação.

3 RESUMO DO OBJETO

3.1 OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO, JANTA OU CAFÉ DA MANHÃ) NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

300174

SERVIDORES DO MUNICÍPIO QUE SE DESLOCAM ATÉ ESTA CIDADE POR DIVERSOS MOTIV PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.

3.2 ARTIGO(S) DE LUXO

Verifica-se e certifica-se que os itens objeto desta contratação não se enquadram como artigos de luxo com características descritas no art. 41 do Decreto nº 3.927/23.

3.3 - NATUREZA DO(S) OBJETO(S)

O produto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14.133/2021. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, por isso para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64915	Café da manhã Sendo, uma xícara de café torrado com leite integral ou café preto ou chá natural com maçã e abacaxi de no mínimo 150 ml ou copo de 300 ml de sucos com polpas de frutas sabores diversos, com direito a até 3 salgados, sendo eles: pastel de vários sabores podendo ser de carne, frango ou dos sabores disponíveis; ou coxinha; ou rizoles; ou sanduíche de pão caseirinho com presunto, queijo mussarela, margarina de boa qualidade. Os sanduíches e os salgados devem ser tamanho médio e fritos ou preparados na hora,	700,00	UN	29,98	20.986,00
2	49125	Refeição comercial (Almoço ou jantar), tipo comercial, buffet livre acompanhado de 1(um) refrigerante lata 350 ml ou água mineral sem gás 500 ml.	700,00	UN	42,38	29.666,00
TOTAL.....						50.652,00

4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO(S) DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 PADRÕES ACEITÁVEIS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Indica-se a aceitação dos produtos exclusivamente com as características delimitadas na descrição dos itens.

5. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Condições gerais:

5.1.1 Fica a contratada, **obrigada a enviar no momento da emissão do documento fiscal, o arquivo XML da Nota Fiscal** no e-mail oficial: compras@pmsjorge.br.gov.br sendo condição obrigatória para empenho.

5.2 Condições específicas:

5.2.1 Por ocasião do atendimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo da NF a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento, fazer constar o número do Pregão Eletrônico e o número do Contrato.

5.2.2 A contratada, deverá disponibilizar os produtos nos dias em que os servidores necessitarem, mediante a apresentação da requisição e nas condições de composição e quantidade e especificações conforme solicitação do órgão competente;

5.2.3 O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

- a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;
- b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

5.2.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Obrigações gerais:

6.1.1 Aplicam-se as obrigações gerais estabelecidas na minuta do contrato administrativo.

6.2. Obrigações específicas da contratada;

6.2.1 Durante a preparação, o manuseio adequado do material fica sob responsabilidade do



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

funcionário da contratada, visando a garantia das condições normais dos de conservação dos materiais.

6.2.2 Efetuar o fornecimento dos materiais em perfeitas condições, em observância das especificações deste documento, do edital, das normas técnicas aplicáveis.

6.2.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento e demais documentos do presente processo de contratação.

6.2.4 Não transferir a terceiros (subcontratar), por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sob pena de interrupção do contrato e aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

6.2.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.2.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete, seguros, deslocamento de pessoal, prestação e garantia de quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.2.7 Sujeitar-se a eventual alteração na forma e periodicidade de emissão das notas fiscais e dos pagamentos, conforme mecanismos para aperfeiçoar a relação entre as partes e reduzir a burocracia diária de trocas de documentos, quando da implementação, sem qualquer acréscimo contratual.

6.2.8 No âmbito de eventual responsabilidade civil ou administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, aplicam-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, cujo ônus da prova é do Contratado(a).

6.3 Obrigações do Município de São Jorge D'Oeste:

6.3.1 Dar preferência para o formato digital dos documentos a serem emitidos no âmbito do relacionamento com a empresa contratada, especialmente durante a execução do objeto de contratação, liquidação e pagamento, por meio do processamento e armazenamento em meio digital dos documentos.

6.3.2 Disponibilizar à empresa contratada, os dados não sensíveis e necessários para conferência da efetiva autorização para o recebimento/retirada dos produtos objetos da



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

contratação, representada na assinatura no físico do documento fiscal (Nota Fiscal).

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 Condições Gerais:

7.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2 Condições especiais:

7.2.1 O contrato poderá ser gerenciado por um ou mais, a critério da contratante, do(s) servidor(es) público(s) nomeado(s) pelo Decreto nº 4.116/2024. Para este procedimento, apresenta-se o servidor ELISANDRO BERTOLINI, como fiscal administrativo e responsável pelo recebimento do material, como especificado no Decreto nº 4.116/2024.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

8.1 Condições gerais:

8.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2 Condições especiais:

8.2.1 Não se confunde com o recebimento provisório a colhida da assinatura do servidor no documento fiscal emitido no ato do abastecimento.

8.2.2 O recebimento provisório e o recebimento definitivo, serão nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 3.976/2023, e dos art. 3º, §7º do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.116/2024.

8.2.3 As notas fiscais deverão ser emitidas conforme orientações da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, permitida a exigência de emissão dos documentos fiscais, de forma separada, incluindo a diversidade de CNPJs.

8.2.4 Recebidos os documentos mencionados no subitem 8.2.3, a Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, por meio do órgão competente e do(s) servidor(es) designado(s), realizará a conferência da documentação encaminhada e, se regular, emitirá a(s) nota de empenho(s) necessário(s), de forma separada por cada órgão público a que esteja vinculado o objeto do procedimento, a(s) qual(is) depois de assinada(s), (conforme instrução



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

no art. 157 do Decreto nº 3.927/2023), pelos fiscais competentes e designados por Secretaria Municipal, constantes no Anexo I do Decreto nº 4.116/2024, servirá como acusação do recebimento definitivo do objeto.

8.2.5 A nota de empenho (ou documento anterior) identificará o servidor que realizará a conferência dos documentos e emissão da(s) nota(s) de empenho.

8.2.6 Emitida(s) a(s) nota(s) de empenho, o procedimento de liquidação de despesa será encaminhado para os órgãos competentes, até o seu encerramento na Tesouraria, que efetuará o pagamento, respeitando-se o prazo limite estabelecido em contrato.

8.2.7 Os procedimentos de liquidação de despesa, com toda a documentação, mencionada acima, deverão ser armazenados em arquivo próprio, preferencialmente em formato digital, na forma indicada pelo Controle Interno, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

8.2.8 O recebimento definitivo (emissão da nota de empenho) poderá ser suspenso, no todo ou em parte, quando a execução do objeto de execução ou a documentação encaminhada pelo Contratado estiver em desacordo com as exigências estabelecidas neste processo de contratação.

8.2.9 Em se tratando de irregularidade na documentação encaminhada pelo Contratado, não será iniciado o prazo para pagamento até que a documentação seja completamente regularizada pelo Contratado.

8.2.10 Em se tratando de vício ou defeito na execução do objeto da contratação, poderão ser aplicadas medidas cautelares administrativas, nos termos da minuta padrão de contrato.

8.2.11 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil, criminal e administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, descobertos em momento posterior, aplicando-se as hipóteses e os prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Condições gerais:

9.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.2 Condições especiais:

9.2.1 O pagamento será feito pelo Município de São Jorge D'Oeste de forma parcelada, na periodicidade definida em contrato, de acordo com a periodicidade do encaminhamento da documentação relacionada no subitem 8.2.4.

9.2.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, subsequentes ao recebimento definitivo.

9.2.3 O Município de São Jorge D'Oeste poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a tributos, multas ou indenizações devidas pelo(a) fornecedor(a), incidentes sobre a execução do objeto da contratação.

9.2.4 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

9.2.5 O Município de São Jorge D'Oeste, tem regulamentado no Art. 159 do Decreto nº 3.924/2023, a ordem cronológica dos pagamentos. Aos pontos sobre as possibilidades de alteração desta ordem cronológica e classificatória para a efetivação dos pagamentos, poderá ser nas condições do Art. 160 do Decreto nº 3.927/2023.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os valores que se pretende despender com a presente contratação, estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2 A dotação orçamentária específica está indicada no Parecer Contábil que se segue.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 26/06/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

02 GOVERNO MUNICIPAL

001 Secretaria Geral de Governo

04.122.0003.2003 Manutenção dos órgãos de Assessoramento do Prefeito

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00150 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04.122.0003.2004 Manutenção da Chefia de gabinete

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00200 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04.122.0003.2005 Manutenção da Secretaria Geral de Governo

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00300 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04.122.0003.2006 Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00450 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 Departamento de Projetos Sociais

06.243.0012.8008 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00570 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

06.244.0012.2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00630 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

002 Centro de Referência em Assistência Social - CRAS

06.244.0012.2016 Manutenção do CRAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01070 E 00034 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO

001 Departamento de Planejamento e Contratos

04.121.0017.2019 Manutenção da Divisão de Planejamento e Contratos

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01200 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

002 Divisão de Turismo e Desenvolvimento

23.695.0017.2024 Manutenção da Divisão de Turismo e Desenvolvimento

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01530 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

001 Departamento de Administração

Emitido por: IVANIR DA SILVA, na versão: 6534 x

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 26/06/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

04.122.0004.2026	Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01720 E 00504 0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Presidenciais
002 Departamento de Contabilidade e Finanças	
04.123.0005.2027	Administração Contábil e Financeira
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01960 E 00000 0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001 Departamento de Agricultura	
20.606.0016.2039	Manutenção da Divisão Agropecuária
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
02440 E 00000 0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)
02440 EA 00000 0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)
02450 E 00504 0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Presidenciais
002 Departamento de Meio Ambiente	
18.541.0016.2043	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
02740 E 00000 0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)
10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
001 Departamento de Educação	
12.361.0013.2046	Manutenção do Ensino
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
02910 E 00000 0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)
005 Departamento de Cultura	
13.362.0014.2052	Departamento de Cultura
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03520 E 00000 0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)
03520 EA 00000 0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)
006 Departamento de Esportes	
27.812.0015.2053	Atividades Esportivas
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03650 E 00000 0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)
03660 E 00504 0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Presidenciais
11 SECRETARIA DE SAÚDE	
001 Departamento de Administração em Saúde	
10.301.0011.2054	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Emitido por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5534 x

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

M



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000182



Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 26/06/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F, PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

03900	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)
03910	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
03910	EA	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

12. SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS**002 Departamento de Infra-Estrutura Rural**

26.782.0009.2006 Manutenção da Divisão de Viação

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04620	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)
04620	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)
04630	E	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
04640	E	01045	1045/01/07/00/00	Outros Recursos não Vinculados
04645	E	01073	1073/13/07/00/00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
04645	EA	01073	1073/13/07/00/00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM

003 Departamento de Serviços Urbanos

15.451.0010.2008 Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04840	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)
04850	E	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

15.452.0010.2070 Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05100	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)
05110	E	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 26/06/2024

Contas de despesa: 150, 260, 360, 450, 570, 630, 1070, 1280, 1530, 1720, 1980, 2440, 2450, 2740, 2910, 3520, 3650, 3660, 3900, 3910, 4620, 4630, 4640, 4645, 4640, 4850, 5100, 5110

Elaborado por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5534 x

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

11. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 DA NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação solicitada justifica-se, principalmente para atender os servidores (motoristas) da secretaria de saúde do município, atuantes nos transportes de pacientes encaminhados para atendimento especializado, ou em casos de gravidade,



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

que não são procedimentos abrangidos nas condições locais. De modo que este deslocamento, torna-se essencial à complementação do serviço de atendimento a saúde pública.

Considerando ainda, que naquele município localiza-se a Central da 8ª Regional de Saúde, é frequente a necessidade de deslocamento de servidores para treinamento, cursos, ou ainda, reuniões para debater outros assuntos pertinentes ao interesse desta municipalidade, bem como, há ainda, situações que muito embora não estejam ligadas a secretaria de saúde, mas que se fazem necessário à presença de servidores municipais lotados em outras secretarias ou departamentos, mas que estão na representatividade dos interesses do município de São Jorge D'Oeste, e é necessário o atendimento a Eles, com refeições durante suas viagens.

11.2. DO PREÇO

11.2.1 Foi realizada pesquisa de preços em empresas especializadas no setor, de modo que foram enviados diversos (7 – sete) e-mails, obtendo resposta positiva em 1 (um) deles. De modo que para a formação do preço máximo a ser pago, buscou-se complementar com mais 3(três) cotações junto a Plataforma Banco de Preços, como se segue abaixo e em material em anexo.

Foi adotado critério de apuração de **MÉDIA SIMPLES** para a fixação de limite do preço entre os orçamentos, conforme Mapa de Apuração e orçamentos em anexo, elaborado sob a responsabilidade do Sr. Paulo Duarte da Silva, Diretor de o Departamento de Compras..



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

OBJETO: REFEIÇÕES EM FRANCISCO BELTRÃO

	NOME DA EMPRESA						CNPJ		DATA DA COTAÇÃO	
COTAÇÃO 01	ROSELI M.DA SILVA E CIA LTDA						08.386.792/0001-96		18/06/24	
COTAÇÃO 02	PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS						07.797.967/0001-95		18/06/24	
COTAÇÃO 03	PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS						07.797.967/0001-95		18/06/24	
COTAÇÃO 04	PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS						07.797.967/0001-95		18/06/24	
							VALOR R\$			
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	Refeição comercial (Almoço ou jantar), tipo comercial, buffet livre acompanhado de 1(um) refrigerante lata 350 ml ou água mineral sem gás 500 ml .	700	41,90	39,99	43,14	44,50	39,99	44,50	42,38	29.666,00
2	Café da manhã, sendo uma xícara de café torrado com leite integral, ou café preto ou chá natural com maçã e abacaxi de no mínimo 150 ml ou copo de 300 ml de sucos com polpas de frutas sabores diversos com direito a até 3 salgados sendo eles pastel de vários sabores podendo ser de carne, frango ou dos sabores disponíveis, ou coxinha ou rizoles os salgados devem ser tamanho médio e fritos na hora ou sanduíche de pão caseirinho com presunto, queijo mussarela, margarina de boa qualidade.	700	29,90	30,00	28,00	32,00	28,00	32,00	29,98	20.986,00
50.652,00										



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

PAULO DUARTE DA SILVA

APROVAÇÃO:

OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SITUADAS NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO PARANÁ E BANCO DE PREÇO E FOI ADOTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MÉDIA DE PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

☐ COMPRA DIRETA
☐ CONTRATO
☒ LICITAÇÃO

São Jorge D'Oeste, 18 de Junho de 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Indica-se a adoção do critério de julgamento pela disputa no Pregão Eletrônico, seja adotado o **MENOR PREÇO** entre as propostas.

11.3 DEMAIS JUSTIFICATIVAS EXIGÍVEIS

11.3.1 DO(S) FUNDAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a indicação de contratação por meio de **PREGÃO**, no formato **ELETRÔNICO**, com critério de julgamento da proposta por **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, pela natureza comum do objeto de contratação.

11.3.2 DA RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR(A)

Não se aplica

11.3.3 DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS NA PESQUISA DE PREÇOS

Foi realizada pesquisa de preços em empresas especializadas no setor, localizadas no município onde serão servidas as refeições não justificando a cotação e a futura contratação de empresas que não naquela localidade.

12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preço justifica-se na condição de entrega parcelada, mediante as necessidades das secretarias durante o período de vigência do contrato, podendo ser prorrogado em igual período.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E PECULIARIDADES DO QUANTITATIVO DO CONTRATO.

13.1 Mesmo que se trata de objeto que possui natureza contínua, **O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

13.2 Será admitido nos termos da minuta padrão do contrato, o acréscimo quantitativo, se no decorrer do período de vigência do contrato, se manifestar necessário.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

14. INFORMAÇÕES PARA CONFEÇÃO DO EDITAL E/OU CONTRATO

14.1 DOS PARTICIPANTES

14.1.1 As condições de entrega dos produtos objeto deste procedimento, deverão ser devidamente destacadas, para que as empresas que desejarem participar tenham conhecimento das reais necessidades da administração.

14.1.2 Independentemente de quantas sedes ou unidades de atendimento permanentes a pessoa jurídica ou o seu grupo econômico possuam, indiferentes a localização, somente será admitido a proposta de apenas uma unidade por grupo econômico, para fins de aumentar a competitividade.

14.1.3 Presumem-se integrantes do mesmo grupo econômico:

- a) as empresas controladoras, controladas ou coligadas;
- b) a pessoa jurídica que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva de outra pessoa jurídica interessada no certame;
- c) a pessoa jurídica que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro, ou os filhos do sócio-administrador(a), ou o sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica interessada no certame;
- d) outras hipóteses em que se identifica a relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, entre duas pessoas jurídicas interessadas no certame.

14.2 DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades estimadas para este processo licitatório, foram admitidas levando em consideração que se trata de produtos de uso contínuo, e de alto grau de vinculação com a execução de documentos públicos do Município, de modo que é perfeitamente compreensível um quantitativo estimado.

15 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGÍVEIS

15.1 As empresas que tiverem interesse em participar do processo licitatório, deverão apresentar os seguintes documentos **válidos**:

15.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações ou Contrato Social Consolidado, no caso de empresa Ltda, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo, devidamente registrado;
- g. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- c. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.1.3 REGULARIDADE TÉCNICA:

Não se aplica.

15.1.4 FORMATO DOS DOCUMENTOS

A apresentação da documentação listada acima será aceita somente em formato digital, nos limites temporais admitido no edital.

16. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 02 de julho de 2024

Aprovado em: 02 de julho de 2024

Clodoaldo Blank
Agente de Licitações

Leandro Pagliari Jacobs
Sec. Mun. de Adm. Contab. e Finanças – Dec. nº 4.095/2024

41



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024 (REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: xx/xx/202x

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro - São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90039/2024, homologado por Leila da Rocha, Prefeita, para a **Registro de preços, objetivando futura e eventual objetivando a futura ou eventual aquisição de refeições (almoço, janta ou café da manhã) na cidade de Francisco Beltrão - Pr, para os servidores do município que se deslocam até esta cidade por diversos motivos, para as diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90039/2024 para a **Registro de preços, objetivando futura e eventual objetivando a futura ou eventual aquisição de refeições (almoço, janta ou café da manhã) na cidade de Francisco Beltrão - Pr, para os servidores do município que se deslocam até esta cidade por diversos motivos, para as diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr** conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão incluídas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ITEM/LOTE 01 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
01						

ITEM/LOTE 02 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
02						

ITEM/LOTE 03 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
03						

ITEM/LOTE 04 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
04						

(*Listar todos os itens/lotos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de junho de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital “Informações Necessárias para a Contratação”.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir



todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA - MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto conforme e necessidade a ser indicada na requisição, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 Conforme prevê o Decreto nº. 4.116/2024, e suas alterações, ficam designados os seguintes fiscais:

SETOR	Gestor	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Fiscal Setorial
SAÚDE-FARMÁCIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	JANDRIELI LUIZA BEUS e PATRÍCIA APARECIDA MENEGOLA	<u>ELISADRO BERTOLINI</u>	SOMARA APARECIDA DA CRUZ
SAÚDE-ODONTOLOGIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GIONE ANDRE SCHIO	ELISANDRO BERTOLINI	ANELIZE BALOTIN
SAUDE VEICULOS	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GILSON FERNANDES	ELISANDRO BERTOLINI	ALCIONE ZENI



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

SAÚDE CONSULTAS/EXAMES DE IMAGEM/MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	ROSANE FATIMA LOTTI	ELISANDRO BERTOLINI	SILVANE TERESINHA HENKES
SAÚDE – GERAL E EXAMES LABORATORIAIS	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	VALERIA CRISTINA TISATTO	ELISANDRO BERTOLINI	FABIANA ZWICKER DE SOUZA
SAÚDE – VIGILÂNCIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	SUZANA VOLPATO	ELISANDRO BERTOLINI	ALISSON VALDO WINIARSKI
EDUCAÇÃO	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	MARISE FRANCESCHINI DE LIMA	ALICE DE FATIMA AGOSTINI PARCIANELLO	ELIZABETE CRESTINA PEGORINI MATEI
EDUCAÇÃO-MERENDA ESCOLAR	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	SIMONE POLLERMANN	ALICE DE FATIMA AGOSTINI PARCIANELLO	LAURA CRISTINE RIBEIRO HAMERSKI
RODOVIÁRIO	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	REGINALDO BATISTA DA SILVA	ELIANE SALETE TEDESCO E SILVA	ADÉLIO BIAVATI
ESPORTE	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	MAURO EDSON OBERGEN	ALICE DE FATIMA AGOSTINI PARCIANELLO	JULIANO VERONESE
AGRICULTURA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	MARCOS PAULO LERMEN BEZERRA	DANIEL SECCO	EGON FISCHER
SOCIAL	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GESSICA APARECIDA CELESKI	GILSON OSNIR GROSS	NATIELE OURIQUE SILVA
ADMINISTRATIVO	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	WILSON JOSE DA SILVA	LUIZA HERPICH	EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
URBANISMO	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	WILSON JOSE DA SILVA	ELIANE SALETE TEDESCO E SILVA	IDILSO JOSE TUSSI
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GLACIANO DE OLIVEIRA	ELIANE SALETE TEDESCO E SILVA	JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA DAMBROS

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado **Leandro Pagliari Jacobs** que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão da presente ata.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

300196

concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	260	02.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2024	570	03.001.08.243.0012.6008	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2024	830	03.001.08.244.0012.2013	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2024	1070	03.002.08.244.0012.2016	934	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2024	1280	04.001.04.121.0017.2019	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2024	1530	04.002.23.695.0017.2024	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2024	1720	07.001.04.122.0004.2026	504	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2024	1980	07.002.04.123.0005.2027	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2024	2440	09.001.20.606.0016.2039	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2024	2740	09.002.18.541.0016.2043	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2024	2910	10.001.12.361.0013.2046	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2024	3520	10.005.13.392.0014.2052	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2024	3650	10.006.27.812.0015.2053	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2024	3900	11.001.10.301.0011.2054	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2024	4620	12.002.26.782.0009.2066	0	3.3.90.30.07.99	De Exercícios Anteriores
2024	4630	12.002.26.782.0009.2066	504	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2024	4840	12.003.15.451.0010.2068	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2024	4850	12.003.15.451.0010.2068	504	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2024	5100	12.003.15.452.0010.2070	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2024	5110	12.003.15.452.0010.2070	504	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

14.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

Local e data

Assinaturas



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

300198

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024
PREGÃO Nº 90039/2024- FORMATO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social:

Nome de Fantasia (se houver):

CNPJ nº

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

OBS: A proposta de preços deverá observar a descrição especificada no termo de referência Anexo I do Edital

Item	Descrição	Marc a	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total.

Valor Global da Proposta (por extenso):

Prazo de validade da proposta:

Representante:

Nome:

CPF:

RG:

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;

4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.

5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

**Identificação e assinatura do representante ou
credenciado**

→A licitante deverá preencher sua proposta, conforme item 7.1 deste Edital.

→Emitir em papel timbrado da empresa e apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO Nº 90039/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços, objetivando futura e eventual objetivando a futura ou eventual aquisição de refeições (almoço, janta ou café da manhã) na cidade de Francisco Beltrão - Pr, para os servidores do município que se deslocam até esta cidade por diversos motivos, para as diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

ANEXO - III**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendario vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

1) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

2) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

5) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº Nº 90039/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000201

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90039/2024

SESSÃO PÚBLICA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000202

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90039/2024

PROPOSTA FINAL

ROSELI M. DA

SILVA & CIA LTDA

CNPJ Nº 08.386.792/0001-96

ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA – EPP.
CNPJ: 08.386.792/0001-96 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90388074-01
Fone: (46) 3524-4876.

ANEXO II**PROPOSTA DE PREÇO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024
PREGÃO Nº 90039/2024 FORMATO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social: ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA
Nome de Fantasia (se houver): Panificadora e Confeitaria Sabor & Cia
CNPJ nº: 08.386.792/0001-96
Endereço: Rua Vereador Romeu Lauro Werlang nº 621
Telefone: (46) 3524-4876
Endereço eletrônico (e-mail): rose_padaria@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CAFÉ DA MANHÃ SENDO, UMA XÍCARA DE CAFÉ TORRADO COM LEITE INTEGRAL OU CAFÉ PRETO OU CHÁ NATURAL COM MAÇA E ABACAXI DE NO MÍNIMO 150 ML OU COPO DE 300 ML DE SUCOS COM POLPAS DE FRUTAS SABORES DIVERSOS, COM DIREITO A ATÉ 3 SALGADOS, SENDO ELES: PASTEL DE VÁRIOS SABORES PODENDO SER DE CARNE, FRANGO OU DOS SABORES DISPONÍVEIS; OU COXINHA; OU RIZOLES; OU SANDUÍCHE DE PÃO CASEIRINHO COM PRESUNTO, QUEIJO MUSSARELA, MARGARINA DE BOA QUALIDADE. OS SANDUICHES E OS SALGADOS DEVEM SER TAMANHO MÉDIO E FRITOS OU PREPARADOS NA HORA.	PRÓPRIA	UN	700,00	17,00	11.900,00
VALOR TOTAL						11.900,00

Valor total R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

Prazo de validade da proposta: 90 dias

Representante: Roseli Martins da Silva

CPF: 588.686.159-91

RG: 4.222.380-8 SESP / PR

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1- Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;

ROSELI MARTINS DA
SILVA:58868615991

Rua Vereador Romeu Lauro Werlang- 621, Centro
CEP 85601-020, Francisco Beltrão-PR.

ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA – EPP.

CNPJ: 08.386.792/0001-96 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90388074-01

Fone: (46) 3524-4876.

-
- 2- Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
- 3- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;
- 4- Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.
- 5- A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Francisco Beltrão – PR, 14 de agosto de 2024.

ROSELI MARTINS
DA SILVA:
58868615991

Digitally signed by ROSELI MARTINS DA SILVA:
58868615991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=31375316000191,
OU=Presencial, OU=Certificado PF-A1,
CN=ROSELI MARTINS DA SILVA:58868615991
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2024-08-14 10:12:02
Foxit Reader Version: 10.0.0

ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA – EPP

Roseli Martins da Silva

Sócia administradora

RG nº 4.222.380-8 SESP / PR

CPF nº 588.686.159-91

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/08/2024 09:00:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA**
CNPJ: **08.386.792/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



300206

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.386.792/0001-96 DUNS®: 898705135
Razão Social: ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA
Nome Fantasia: PANIFICADORA E CONFEITARIA SABOR & CIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	21/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/10/2024
Receita Municipal	Validade:	25/11/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

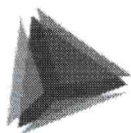
Validade: 31/05/2025

Emitido em: 14/08/2024 09:01

CPF: 063.XXX.XXX-74 Nome: DANIEL SOUZA DIAS

Ass: _____

1 de 1

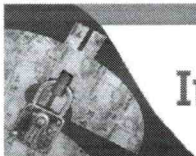
**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 08386792000196

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/08/2024 às 09:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.386.792/0001-96.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66BC.9C6D.F2FD.2845 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **08.386.792/0001-96**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:01:42 do dia 14/08/2024 , com validade até o dia 13/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: WAkbcisc0sLxWErZf9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 08.386.792/0001-96
Razão Social: ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA

Endereço:

RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 621 - ESQUINA RUA ANTONINA -
CENTRO - 85.601-020 - Francisco Beltrão / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 14/08/2024 09:01



300211

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.386.792/0001-96 DUNS®: 898705135
Razão Social: ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA
Nome Fantasia: PANIFICADORA E CONFEITARIA SABOR & CIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/06/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 20.000,00 Data de Abertura da Empresa: 23/10/2006
CNAE Primário: 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA

CNAE Secundário 1: 1091-1/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA
CNAE Secundário 2: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 3: 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
CNAE Secundário 4: 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
CNAE Secundário 5: 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
CNAE Secundário 6: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,

Dados para Contato

CEP: 85.601-020
Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 621 - ESQUINA RUA
Município / UF: Francisco Beltrão / Paraná
Telefone: (46) 35244876
E-mail: renato@comunelo.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 588.686.159-91
Nome: ROSELI MARTINS DA SILVA

Relatório de Credenciamento**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 588.686.159-91
Nome: ROSELI MARTINS DA SILVA
E-mail: renato@comunelo.com.br

Sócios / Administradores**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 588.686.159-91 Participação Societária: 95,00%
Nome: ROSELI MARTINS DA SILVA
Número do Documento: 42223808 Órgão Expedidor: SSP PR
Data de Expedição: 04/10/2013 Data de Nascimento: 22/05/1966
Filiação Materna: ELSA DA SILVA
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 85.601-230
Endereço: OUTROS ANISIO TEIXEIRA, 128 - CASA - ALVORADA
Município / UF: Francisco Beltrão / Paraná
Telefone: (46) 99753399
E-mail: rose_padaria@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 111.370.409-80 Participação Societária: 5,00%
Nome: GABRIELLA MATHIAS
Número do Documento: 136570153 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 26/07/2016 Data de Nascimento: 25/10/2001
Filiação Materna: ROSELI DA SILVA MATHIAS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.601-230
Endereço: OUTROS ANISIO TEIXEIRA, 128 - APTO 101 - ALVORADA
Município / UF: Francisco Beltrão / Paraná
Telefone: (46) 35244876
E-mail: cadastro@comunelo.com.br

Linhas Fornecimento**Serviços**

3697 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces
15210 - Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante



300213

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.386.792/0001-96 DUNS®: 898705135
Razão Social: ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA
Nome Fantasia: PANIFICADORA E CONFEITARIA SABOR & CIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 588.686.159-91 Participação Societária: 95,00%
Nome: ROSELI MARTINS DA SILVA
Número do Documento: 42223808 Órgão Expedidor: SSP PR
Data de Expedição: 04/10/2013 Data de Nascimento: 22/05/1966
Filiação Materna: ELSA DA SILVA
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 85.601-230
Endereço: OUTROS ANISIO TEIXEIRA, 128 - CASA - ALVORADA
Município / UF: Francisco Beltrão / Paraná
Telefone: (46) 99753399
E-mail: rose_padaria@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 111.370.409-80 Participação Societária: 5,00%
Nome: GABRIELLA MATHIAS
Número do Documento: 136570153 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 26/07/2016 Data de Nascimento: 25/10/2001
Filiação Materna: ROSELI DA SILVA MATHIAS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.601-230
Endereço: OUTROS ANISIO TEIXEIRA, 128 - APTO 101 - ALVORADA
Município / UF: Francisco Beltrão / Paraná
Telefone: (46) 35244876
E-mail: cadastro@comunelo.com.br



300214

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Empresas do Sócio / Administrador

Dados do Sócio / Administrador

CPF: 111.370.409-80
Nome: GABRIELLA MATHIAS

Fornecedores dos quais é sócio/administrador

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Participação Societária
08.386.792/0001-96	ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA	PANIFICADORA E CONFEITARIA SABOR & CIA	5,00%



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Empresas do Sócio / Administrador

Dados do Sócio / Administrador

CPF: 588.686.159-91
Nome: ROSELI MARTINS DA SILVA

Fornecedores dos quais é sócio/administrador

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Participação Societária
08.386.792/0001-96	ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA	PANIFICADORA E CONFEITARIA SABOR & CIA	95,00%



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **GABRIELLA MATHIAS**

CPF/CNPJ: **111.370.409-80**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 09:03:44 do dia 14/08/2024 , com validade até o dia 13/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: eMlaFonYGdBRIUy5Dymk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ROSELI MARTINS DA SILVA**

CPF/CNPJ: **588.686.159-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 09:03:14 do dia 14/08/2024 , com validade até o dia 13/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: rG7bIrFGz0uzm71546MY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GABRIELLA MATHIAS**

CPF/CNPJ: **111.370.409-80**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:03:44 do dia 14/08/2024 , com validade até o dia 13/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JnR7RuZAPkVggMdZK7XV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROSELI MARTINS DA SILVA**

CPF/CNPJ: **588.686.159-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:03:14 do dia 14/08/2024 , com validade até o dia 13/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cVKXbe8FSMQEMZLSaXPw

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300220

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90039/2024

HABILITAÇÃO

ROSELI M. DA

SILVA & CIA LTDA

CNPJ Nº 08.386.792/0001-96

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA**

CNPJ MF N.º 08.386.792/0001-96 - NIRE N.º 41205809468

Folha 1/4

ROSELI MARTINS DA SILVA, brasileira, divorciada, nascida em 22.05.1966, natural de Nonoai RS., empresária portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 4.222.380-8 expedida pela SSP/PR em 02.04.2018 e portadora do CPF MF n.º 588.686.159-91, residente e domiciliada na Rua Anísio Teixeira n.º 128, Bairro Alvorada em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-230; e,

GABRIELLA MATHIAS, brasileira, solteira, menor púbere, nascida em 25.10.2001, natural de Francisco Beltrão, PR., estudante, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 13.657.015-3 expedida pela SSP/PR em 26.07.2016 e portadora do CPF MF n.º 111.370.409-80, residente e domiciliada na Rua Anísio Teixeira n.º 128, Bairro Alvorada em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-230, assistida pela sua mãe **ROSELI MARTINS DA SILVA**, acima qualificada;

Sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA**, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang n.º 621, Esquina com Rua Antonina, Centro CEP 85.601-020 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 08.386.792/0001-96, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41205809468 em 23.10.2006 e última alteração arquivada sob n.º 20190006641 em 24.01.2019, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento alterar e consolidar o Contrato Social e Alteração posterior conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o estado de capacidade da sócia **GABRIELLA MATHIAS**, de menor púbere, para maior e capaz, devido ter completado 18 (dezoito) anos de idade

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o objeto social o qual era Comércio varejista de produtos de padaria e confeitaria. Restaurante e lanchonete. Mercearia, comércio varejista de laticínios, frios, conservas, bebidas e cigarros e passará a ser Comércio varejista de produtos de padaria e confeitaria. Restaurante e Lanchonete. Fornecimento de alimentos preparados para consumo domiciliar. Mercearia. Comércio varejista de produtos especializados em laticínios, frios, conservas, bebidas e cigarros. Prestação de serviço de organização e montagem de eventos. Fabricação de pães, bolos tortas e outros produtos de padaria.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato Social e Alteração posterior que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Tendo em vistas as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, as sócias, **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornado assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alteração posterior, que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA****CNPJ MF N.º 08.386.792/0001-96 – NIRE N.º 41205809468**

Folha 2/4

ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA**CNPJ MF N.º 08.386.792/0001-96 – NIRE N.º 41205809468****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

ROSELI MARTINS DA SILVA, brasileira, divorciada, nascida em 22.05.1966, natural de Nonoai RS., empresária portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 4.222.380-8 expedida pela SSP/PR em 02.04.2018 e portadora do CPF MF n.º 588.686.159-91, residente e domiciliada na Rua Anísio Teixeira n.º 128, Bairro Alvorada em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-230; e,

GABRIELLA MATHIAS, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 25.10.2001, natural de Francisco Beltrão, PR., estudante, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 13.657.015-3 expedida pela SSP/PR em 26.07.2016 e portadora do CPF MF n.º 111.370.409-80, residente e domiciliada na Rua Anísio Teixeira n.º 128, Bairro Alvorada em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-230, assistida pela sua mãe **ROSELI MARTINS DA SILVA**, acima qualificada;

Sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA**, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang n.º 621, Esquina com Rua Antonina, Centro CEP 85.601-020 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 08.386.792/0001-96, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41205809468 em 23.10.2006 e última alteração arquivada sob n.º 20190006641 em 24.01.2019, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social e Alteração posterior conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de **ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA**, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang n.º 621, Esquina com Rua Antonina, Centro, CEP 85.601-020 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de Comércio varejista de produtos de padaria e confeitaria. Restaurante e Lanchonete. Fornecimento de alimentos preparados para consumo domiciliar. Mercadoria. Comércio varejista de produtos especializados em laticínios, frios, conservas, bebidas e cigarros. Prestação de serviço de organização e montagem de eventos. Fabricação de pães, bolos tortas e outros produtos de padaria.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as atividades em 01 de dezembro de 2006 com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado na forma prevista é assim distribuído entre as sócias:

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA****CNPJ MF N.º 08.386.792/0001-96 – NIRE N.º 41205809468**

Folha 3/4

SÓCIAS	QUOTAS	VALORES
ROSELI MARTINS DA SILVA	19.000	19.000,00
GABRIELLA MATHIAS	1.000	1.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pela sócia **ROSELI MARTINS DA SILVA**, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observado às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA**

CNPJ MF N.º 08.386.792/0001-96 – NIRE N.º 41205809468

Folha 4/4

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As sócias declaram, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em uma via, para que valha na melhor forma de direito.

Francisco Beltrão, 21 de Fevereiro de 2020.



ROSELI MARTINS DA SILVA

* 

GABRIELLA MATHIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2020 15:42 SOB N° 20201388464.
PROTOCOLO: 201388464 DE 16/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001221990. NIRE: 41205809468.
ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.386.792/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2006
NOME EMPRESARIAL ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA E CONFEITARIA SABOR & CIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (Dispensada *) 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 56.11-2-01 - Restaurantes e similares (Dispensada *) 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Dispensada *) 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG	NÚMERO 621	COMPLEMENTO ESQUINA RUA ANTONINA
CEP 85.601-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (46) 3524-4876		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/08/2024 às 15:06:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 08.386.792/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:45:05 do dia 18/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2025.

Código de controle da certidão: **8209.9654.1914.F3D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

300227

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033937128-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.386.792/0001-96**

Nome: **ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº18081/2024

RAZÃO SOCIAL: ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ: 08.386.792/0001-96

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 109304

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1

ALVARÁ: 20220418

ENDEREÇO: R VER ROMEU LAURO WERLANG, 621 - Q178 L02A - CENTRO CEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Restaurantes e similares, Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA

DE

EMIÇÃO:

29/05/2024

DATA

DE

VALIDADE:

25/11/2024

FINALIDADE:

VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHQJ2XMHE4UG

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 29/05/2024 - 12:01:57
Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

15/08

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.386.792/0001-96
Razão Social: ROSELI M DA SILVA E CIA LTDA
Endereço: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 621 / CENTRO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2024 a 09/09/2024

Certificação Número: 2024081101101425173900

Informação obtida em 14/08/2024 14:57:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.386.792/0001-96

Certidão nº: 52368897/2024

Expedição: 30/07/2024, às 11:49:12

Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.386.792/0001-96, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.386.792/0001-96 DUNS®: 898705135
Razão Social: ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA
Nome Fantasia: PANIFICADORA E CONFEITARIA SABOR & CIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/06/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

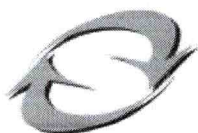
Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/01/2025
Código de Controle: 820996541914F3D9

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/08/2024
Código de Controle: 2024072321451425173946

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/01/2025
Código de Controle: 523688972024



SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do
Estado do Paraná

**IDENTIFICAÇÃO**Cadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
19/07/2024 - 09:20:24

CNPJ:	08.386.792/0001-96	Inscrição Estadual:	90388074-01
Nome Empresarial:	ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG		
Número:	621	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	FRANCISCO BELTRAO	UF:	PR
CEP:	85.601-020	Telefone:	(46)3524-4876
E-mail:	ROSE_PADARIA@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1091102 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES 5611203 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 5620104 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
Início das Atividades:	11/2006
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 11/2006
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 11/2006
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

EDITAL DE PREGÃO Nº 90039/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços, objetivando futura e eventual objetivando a futura ou eventual aquisição de refeições (almoço, janta ou café da manhã) na cidade de Francisco Beltrão - Pr, para os servidores do município que se deslocam até esta cidade por diversos motivos, para as diversas secretarias do Município de São Jorge D' Oeste - Pr.

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024

Pelo presente instrumento, a empresa **ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ nº 08.386.792/0001-96, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 621, esquina rua antonina, centro em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-020, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que no ano calendário vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

- 1) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 2) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **ROSELI MARTINS DA SILVA** Portador(a) do RG sob nº 4.222.380-8 SESP/PR e CPF nº

ROSELI M. DA
SILVA & CIA
LTDA:0838679
2000196

Assinado de forma
digital por ROSELI M.
DA SILVA & CIA
LTDA:08386792000196
Dados: 2024.08.14
15:35:45 -03'00'

588.686.159-91, cuja função/cargo é sócio administradora, responsável pela assinatura do contrato.

- 5) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: rose_padaria@hotmail.com

Telefone: (46) 3524-4876

- 6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 7) Nomeamos e constituímos o senhor(a) ROSELI MARTINS DA SILVA, portador(a) do CPF/MF sob n.º 588.686.159-91, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 90039/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão – PR, 14 de agosto de 2024.

ROSELI M. DA SILVA &
CIA

Assinado de forma digital por
ROSELI M. DA SILVA & CIA
LTDA:08386792000196
Dados: 2024.08.14 15:35:54 -03'00'

LTDA:08386792000196

ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA – EPP

Roseli Martins da Silva

Sócia administradora

RG nº 4.222.380-8 SESP / PR

CPF nº 588.686.159-91



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000235

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90039/2024

PROPOSTA FINAL

PANIFICADORA

MORAES LTDA

CNPJ Nº 03.508.500/0001-27



Panificadora Doce Pão, Rua União da Vitória, Bairro Vila-Nova, 1088, CEP 85.605-040

Fone: 3055-1548 E-mail: docepao@hotmail.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO:

Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de almoço na cidade de Francisco Beltrão - Pr, para os servidores do município que se deslocam até esta cidade por diversos motivos, para diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

PROPOSTA COMERCIAL

A EMPRESA: PANIFICADORA DOCE PÃO

- **RAZÃO SOCIAL:** PANIFICADORA MORAES LTDA
- **CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 03.508.500/0001-27 e 9020690701
- **REPRESENTANTE E CARGO:** NELCIR MARIA DE MORAES / SOCIO ADMINISTRATIVO
- **CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:** 3.632.744-8 / 940.701.059-72
- **ENDEREÇO e TELEFONE:** FRANCISCO BELTRÃO, PR, RUA UNIAO DA VITORIA, 1088, BAIRRO VILA NOVA, CEP 85.605.040 / (046) 3055-1548
- **AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA ITAU:** 1437 C/C: 49378-4 PANIFICADORA MORAES LTDA

Vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90039/2024 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de almoço na cidade de Francisco Beltrão - Pr, para os servidores do município que se deslocam até esta cidade por diversos motivos, para diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr, conforme segue:**

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit.
02	Refeição comercial (Almoço ou jantar), tipo comercial, buffet livre acompanhado de 1(um) refrigerante lata 350 ml ou água mineral sem gás 500 ml.	Fabricação Própria	Unid	700	R\$ 25,89	R\$ 18.123,00

Valor total: R\$ 18.123,00 (dezoito mil cento e vinte e três reais)

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirandonos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;
- 4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.
- 5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital

FRANCISCO BELTRÃO, 14 de agosto de 2024

**NELCIR MARIA
DE MORAES:
94070105972**

Assinado digitalmente por NELCIR MARIA DE
MORAES: 94070105972
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=NELCIR MARIA DE MORAES:
94070105972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-08-14 13:37:54
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Nome: Nelcir Maria de Moraes
RG/CPF: 3.632.744-8 / 940.701.059-72
Cargo: Sócio (a) Administrativo

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/08/2024 09:14:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PANIFICADORA MORAES LTDA**
CNPJ: **03.508.500/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000239

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.508.500/0001-27 DUNS®: 909794708
Razão Social: PANIFICADORA MORAES LTDA
Nome Fantasia: PANIFICADORA DOCE PAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	18/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/12/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	02/01/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

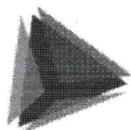
Validade: 30/04/2022 (*)

Emitido em: 14/08/2024 09:14

CPF: 063.XXX.XXX-74 Nome: DANIEL SOUZA DIAS

Ass: _____

1 de 1



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03508500000127

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PANIFICADORA MORAES LTDA**

CPF/CNPJ: **03.508.500/0001-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

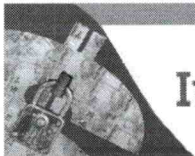
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:15:34 do dia 14/08/2024 , com validade até o dia 13/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jSjj1WQI8mVvQ0l9YmGD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/08/2024 às 09:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.508.500/0001-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66BC.9FA2.8F33.8666 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

03.508.500/0001-27

Razão Social:

PANIFICADORA MORAES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA

Endereço:

RUA UNIAO DA VITORIA, 1088 - SALA 1 - VILA NOVA - 85.605-040 - Francisco Beltrão /
Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 14/08/2024 09:14



000244

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.508.500/0001-27 DUNS®: 909794708
Razão Social: PANIFICADORA MORAES LTDA
Nome Fantasia: PANIFICADORA DOCE PAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/02/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 40.000,00 Data de Abertura da Empresa: 17/11/1999
CNAE Primário: 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA

CNAE Secundário 1: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 2: 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
CNAE Secundário 3: 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
CNAE Secundário 4: 5611-2/04 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

Dados para Contato

CEP: 85.605-040
Endereço: RUA UNIAO DA VITORIA, 1088 - SALA 1 - VILA NOVA
Município / UF: Francisco Beltrão / Paraná
Telefone: (46) 5241548
E-mail: docepao@hotmail.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 940.701.059-72
Nome: NELCIR MARIA DE MORAES

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 940.701.059-72
Nome: NELCIR MARIA DE MORAES
E-mail: docepao@hotmail.com.br

Relatório de Credenciamento

300245

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 940.701.059-72 Participação Societária: 100,00%
Nome: NELCIR MARIA DE MORAES
Número do Documento: 01653662645 Órgão Expedidor: sesp-pr
Data de Expedição: 31/01/2001 Data de Nascimento: 22/03/1963
Filiação Materna: AMABILE SANTIN DE MORAES
Estado Civil: Separado(a) Judicialmente
CEP: 85.605-040
Endereço: OUTROS UNIAO DA VITORIA, 1088 - SALA 1 - VILA NOVA
Município / UF: Francisco Beltrão / Paraná
Telefone: (46) 30551548
E-mail: docepao@hotmail.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

8905 - CARNES, AVES E PEIXES

8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS

8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS

8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

Serviços

3697 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

15210 - Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NELCIR MARIA DE MORAES**

CPF/CNPJ: **940.701.059-72**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:16:14 do dia 14/08/2024 , com validade até o dia 13/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: gIVv4OyKJ1IeQa9kpmnZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **NELCIR MARIA DE MORAES** ✓

CPF/CNPJ: **940.701.059-72** ✓

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 09:16:14 do dia 14/08/2024 , com validade até o dia 13/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IMscngyN5SMUzXFdlF4f

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000248

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Empresas do Sócio / Administrador

Dados do Sócio / Administrador

CPF: 940.701.059-72
Nome: NELCIR MARIA DE MORAES

Fornecedores dos quais é sócio/administrador

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Participação Societária
03.508.500/0001-27	PANIFICADORA MORAES LTDA	PANIFICADORA DOCE PAO	100,00%



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000249

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90039/2024

HABILITAÇÃO

PANIFICADORA

MORAES LTDA

CNPJ Nº 03.508.500/0001-27

JOÃO L. TANCON & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

JOÃO LUIZ TANCON, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI-RG nº.4.034.128-5-PR, e do C.P.F. nº.643.885.909-59, e **NELCIR MARIA DE MORAES**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI-RG nº.3.632.744-8-PR, e do C.P.F. nº.940.701.059-72, residentes e domiciliados na rua Londrina, 900, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome comercial de **JOÃO L. TANCON & LTDA**, e terá sua sede e foro na Rua União da Vitória, 1088, sala 1, bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – O início das atividades será no dia 01 de dezembro de 1999, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente sociedade tem por objetivo o ramo de Comércio varejista de produtos de padaria, confeitaria e mercearia.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que os sócios subscrevem neste ato, na forma como segue:

a) O sócio **JOÃO LUIZ TANCON**, subscreve 2.000 (duas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), integralizados em moeda corrente do País nesta data.

JOÃO L. TANCON & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

b) A sócia **NELCIR MARIA DE MORAES**, subscreve 2.000 (duas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), integralizados em moeda corrente do País nesta data.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – Os sócios **JOÃO LUIZ TANCON** e **NELCIR MARIA DE MORAES**, exercerão as funções de gerência e terão direito de uso da firma, que a representarão em juízo ou fora dele, em conjunto ou separadamente, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais. Os mesmos ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os sócios gerentes terão direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore a ser fixado pelo consenso dos sócios, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – As deliberações sociais de qualquer natureza, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA NONA – O ano social coincidirá com o ano civil, a 31 de dezembro de cada ano, será levantado o Balanço Geral da sociedade. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

JOÃO L. TANCON & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os sócios remanescentes, pagando a sociedade ou sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, da seguinte forma: em 36 (trinta e seis) prestações mensais vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada a autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do Art. 2º. Inciso I da Lei nº.8.864 de 28/03/94, e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no Art. 2º. Inciso I da Lei nº. 9.317/96, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Art. 9º. da mencionada Lei nº. 9.317/96.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (tres) vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão – PR, 05 de novembro de 1999.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/1999
 SOB O NÚMERO:
 41 2 0422984 1

Protocolo: 99/252599-3

TUFI RAME
 SECRETÁRIO GERAL

João Luiz Tancon
 JOÃO LUIZ TANCON

Nelcir Maria de Moraes
 NELCIR MARIA DE MORAES

Testemunhas:

Henrique Antonio Brocardo
 Henrique Antonio Brocardo
 RG nº. 3.570.730-1-PR

Clair Marchiori Brocardo
 Clair Marchiori Brocardo
 RG nº. 4.121.463-5-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/1999
 SOB O NÚMERO:
 99 2 526000

TUFI RAME
 SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 99/252600-0

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

SOCIEDADE LIMITDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
JOÃO L. TANCON & CIA LTDA-ME
CNPJ N.03.508.500/0001-27



JOÃO LUIZ TANCON, brasileiro, separado, comerciante, nascido no dia 27/07/1964, natural da cidade de Ibicaré-SC, portador da CI-RG nº.4.034.128-5-PR, e do C.P.F. nº.643.885.909-59, residente e domiciliado na rua Londrina, 900, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná; **NELCIR MARIA DE MORAES**, brasileira, separada, comerciante, nascida em 22/03/1963, natural da cidade de Guaporé-SC, portadora da CI-RG nº.3.632.744-8-PR, e do C.P.F. nº.940.701.059-72, residente e domiciliado na rua União da Vitória, 1088, apartamento 03, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **JOÃO L. TANCON & CIA LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ n.03.508.500/0001-27, estabelecida na rua União da Vitória, 1088, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.412.0422984-1, em sessão do dia 17/11/1999, Resolvem por este instrumento particular de contrato, alterar o Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É admitido na sociedade nesta data, os Srs. **JORGE LUIS DE MORAES TANCON**, brasileiro, nascido no dia 22/06/1987, natural da cidade de Marmeleiro – PR, estudante, residente e domiciliado na rua União da Vitória, 1088, apto 03, bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão – PR, nesta cidade de Francisco Beltrão – PR, portador da carteira de identidade RG n.9.517.974-6- expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 20/03/2002 e portador do C.P.F. n.009.648.339-30, menor, neste ato assistido pela sua mãe, **NELCIR MARIA DE MORAES**, já devidamente qualificada acima, e o Sr. **GUILHERME DE MORAES TANCON**, brasileiro, nascido em 29/01/1998, natural de da cidade de Francisco Beltrão-PR, residente e domiciliado na rua União da Vitória, 1088, apto 03, bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão – PR, nesta cidade de Francisco Beltrão – PR, portador da carteira de identidade RG n.9.664.472-8- expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 16/09/2002 e portador do C.P.F. n.009.884.439-37, menor, neste ato representado pela sua mãe, **NELCIR MARIA DE MORAES**, já devidamente qualificada acima

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação Econômica-Financeira da Sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente Instrumento de Alteração de Contrato Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio **JOÃO LUIZ TANCON**, que possui na sociedade, 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), todas integralizadas, nesta data, cede e transfere 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o sócio que ora está ingressando na sociedade a Sr **JORGE LUIS DE MORAES TANCON**,

SOCIEDADE LIMITDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

JOÃO L. TANCON & CIA LTDA-ME

CNPJ N.03.508.500/0001-27



e cede e transfere 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o sócio que ora está ingressando na sociedade a Sr **GUILHERME DE MORAES TANCON**, e se retira da sociedade, dando aos sócios e a sociedade pelas quotas transferidas plena e geral quitação.

CLÁUSULA QUARTA – Em conseqüências da alteração supra, o capital social continua sendo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, ficou assim distribuído entre ambos os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
GUILHERME DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
JORGE LUIS DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
NELCIR MARIA DE MORAES	2.000	2.000,00
TOTAL.....	4.000	4.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá a Sra. **NELCIR MARIA DE MORAES**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade resolve alterar o seu nome empresarial que passa a se chamar de: **PANIFICADORA MORAES LTDA.**

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/1999, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA NONA - O objeto social é o comércio varejista de produtos de padaria, confeitaria e mercearia.



SOCIEDADE LIMITDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
JOÃO L. TANCON & CIA LTDA-ME
CNPJ N.03.508.500/0001-27

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade tem sua sede na Av. União da Vitória, 1088, bairro Vila Nova, cep 85605-040, nesta cidade de Francisco Beltrão – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes de contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (tres) vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, PR, 05 de junho de 2003.

JOÃO LUIZ TANCON

NELCIR MARIA DE MORAES

JORGE LUIS DE MORAES TANCON

Assistido pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES

NELCIR MARIA DE MORAES

Assistente do sócio JORGE LUIS DE MORAES TANCON

GUILHERME DE MORAES TANCON

Representado pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES

Testemunhas:

 Henrique Antonio Brocardo
 RG n°. 3.570.730-1-PR

 Clair Marchiori Brocardo
 RG n°. 4.121.463-5-PR

A presente Alteração foi elaborada pelo contador:

 Henrique Antonio Brocardo
 CRC-PR- n°.033.401/O-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2003
 SOB NÚMERO: 20031549284
 Protocolo: 03/154928-4
 Empresa: 41 2 0422984 1
 PANIFICADORA MORAES LTDA

 MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N.03.508.500/0001-27

NIRE nº 412.0422984-1



NELCIR MARIA DE MORAES, brasileira, separada, empresária, nascida em 22/03/1963, natural da cidade de Guaporé-SC, portadora da CI-RG nº.3.632.744-8-PR, e do C.P.F. nº.940.701.059-72; **JORGE LUIS DE MORAES TANCON**, brasileiro, nascido no dia 22/06/1987, natural da cidade de Marmeleiro - PR, estudante, portador da carteira de identidade RG n.9.517.974-6- expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 20/03/2002 e portador do C.P.F. n.009.648.339-30, e **GUILHERME DE MORAES TANCON**, brasileiro, nascido em 29/01/1998, natural da cidade de Francisco Beltrão-PR, portador da carteira de identidade RG n.9.664.472-8- expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 16/09/2002 e portador do C.P.F. n.009.884.439-37, menor, neste ato representado pela sua mãe, **NELCIR MARIA DE MORAES**, já devidamente qualificada acima, todos residentes e domiciliados na rua União da Vitória, 1088, apartamento 03, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PANIFICADORA MORAES LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ n.03.508.500/0001-27, estabelecida na rua União da Vitória, 1088, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.412.0422984-1, em sessão do dia 17/11/1999, e primeira alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº.20031549284 em sessão do dia 18/09/2003. Resolvem por este instrumento particular de contrato, alterar o Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitido na sociedade nesta data, o Sr. **ALMIRO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/01/1979, natural da cidade de Barracão - PR, residente e domiciliado na Av. União da Vitória, 1088, apto 3, bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão - PR, portador da carteira de identidade RG n.6.692.054-2 - expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 09/12/1992 e portador do C.P.F. n. 025.704.489-23.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação Econômica-Financeira da Sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente Instrumento de Alteração de Contrato Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer Atividades Mercantis.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **NELCIR MARIA DE MORAES**, que possui na sociedade, 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), todas integralizadas, nesta data, cede e transfere 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o sócio que ora esta ingressando na sociedade Sr. **ALMIRO RODRIGUES**, dando aos sócios e a sociedade pelas quotas transferias plena e geral quitação.

SECRETARIA
DO PARANÁ**PANIFICADORA MORAES LTDA - ME**
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CNPJ N.03.508.500/0001-27****NIRE nº 412.0422984-1**

CLÁUSULA QUINTA: Em consequência da alteração supra, o capital social, continua sendo no valor de R\$ 4.000, 00 (quatro mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, ficou assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
ALMIRO RODRIGUES	1.000	1.000,00
GUILHERME DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
JORGE LUIS DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
NELCIR MARIA DE MORAES	1.000	1.000,00
TOTAL.....	4.000	4.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade resolve alterar parte da Cláusula Terceira do Contrato Social, onde consta o objeto social que passa a ser: comércio varejista de produtos de padaria, confeitaria, lanchonete, pizzaria, restaurante e mercearia.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica alterada a Cláusula de administração, que passa ter a seguinte redação: A administração da sociedade cabe a **ALMIRO RODRIGUES** e a **NECIR MARIA DE MORAES**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: A fim de adequar o contrato social da sociedade à disciplina jurídica, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo de societário, passa a ter a seguinte redação:

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
CNPJ/MF N°.03.508.500/0001-27
CONTRATO SOCIAL



PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N.03.508.500/0001-27

NIRE nº 412.0422984-1

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade é brasileira, mercantil, limitada, regendo-se pelo Código Civil (Lei 10.406/2002) e, supletivamente pela Lei 6.404/1976 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, e gira sob o nome empresarial de **PANIFICADORA MORAES LTDA - ME.**, tendo sede e foro na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Av. União da Vitória, 1088.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: comércio varejista de produtos de padaria, confeitaria, lanchonete, pizzaria, restaurante e mercearia.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de dezembro de 1999.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
ALMIRO RODRIGUES	1.000	1.000,00
GUILHERME DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
JORGE LUIS DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
NELCIR MARIA DE MORAES	1.000	1.000,00
TOTAL.....	4.000	4.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é limitada e restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das



PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N.03.508.500/0001-27

NIRE nº 412.0422984-1

quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo Segundo: A alienação ou oneração de bens ou ativos da sociedade somente poderá ser feita mediante a autorização de sócios que representem a totalidade (100%) do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe a **ALMIRO RODRIGUES** e a **NELCIR MARIA DE MORAES**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer dos sócios e por qualquer meio escrito, inclusive fax ou meio eletrônico, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme o § 2º, do artigo 1.072, da Lei 10.406/2002, e dispensada a convocação se houver a presença da totalidade dos sócios. Serão lavradas atas das reuniões, em livro próprio, que serão assinadas por todos os sócios quotistas presentes.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios poderá ocorrer de forma extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios. Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para tal fim.

Parágrafo Segundo: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em Alteração Contratual, quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme art. 1.072, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", respeitada a legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua quotas, os lucros ou perdas apurados.

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N.03.508.500/0001-27

NIRE nº 412.0422984-1



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica expressamente permitida a exclusão de sócio, por justa causa, mediante deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, devendo ser apurados os haveres do sócio conforme Balanço Especial, a ser levantado em no máximo, 90 (noventa) dias após o levantamento do Balanço Especial.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Nas hipóteses de resolução da sociedade em relação ao sócio, exclusão, dissidência, retirada, recesso, interdição, insolvência, ou qualquer outra forma de afastamento do sócio, os haveres deste serão apurados na forma prevista na cláusula Décima Segunda e serão pagos, a quem de direito, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após o levantamento do Balanço Especial.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento, apurados os haveres do sócio falecido, na forma prevista na cláusula Décima Segunda, estes serão pagos em 5 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante a Junta Comercial competente.

Parágrafo Segundo: Mediante acordo entre os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Para todos os efeitos deste Contrato Social, o Balanço Especial, na apuração do Patrimônio Líquido, levará em consideração os bens ativos e os valores passivos da Sociedade, pelo seu valor real como se vendidos ou liquidados à vista, na data do levantamento, independentemente do valor contábil.

INSTITUTO DE REGISTRO

DO PARANÁ



PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N.03.508.500/0001-27

NIRE nº 412.0422984-1

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do Art. 2º. Inciso I da Lei nº. 8.864 de 28/03/94, e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no Art. 2º. Inciso I da Lei nº9.317/96, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Art. 9º. Da mencionada Lei nº.9.317/96.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância aos dispositivos e preceitos da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76, e demais leis e dispositivos vigentes e aplicáveis à época de suas verificações e/ou ocorrências.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As partes se obrigam por si e/ou seus sucessores, ficando eleito o foro da cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para solução de quaisquer questões decorrentes deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus sucessores e herdeiros.

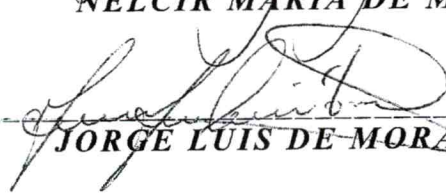
Francisco Beltrão - PR, 01 de julho de 2005.



ALMIRO RODRIGUES



NELCIR MARIA DE MORAES



JORGE LUIS DE MORAES TANCON

DO PARANÁ



PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N.03.508.500/0001-27

NIRE nº 412.0422984-1

GUILHERME DE MORAES TANCONRepresentado pela sua mãe **NELCIR MARIA DE MORAES****Testemunhas:****Henrique Antonio Brocardo**
RG nº. 3.570.730-1-PR**Clair Marchiori Brocardo**
RG nº. 4.121.463-5-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 20/07/2005
SOB NÚMERO: 20052414469
Protocolo: 05/241446-9

Empresa: 41 2 0422984 1
PANIFICADORA MORAES LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
CNPJ N.03.508.500/0001-27
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELCIR MARIA DE MORAES, brasileira, separada, empresária, nascida em 2/03/1963, portadora da carteira de identidade RG nº.3.632.744-8-PR, e do CPF nº. 940.701.059-72;

JORGE LUIS DE MORAES TANCON, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 22/09/1987, portador da carteira de identidade RG nº. 9.517.974-6-PR, e do CPF nº. 009.648.339-30;

GUILHERME DE MORAES TANCON, brasileiro, menor, nascido em 29/01/1998, portador da carteira de identidade RG nº. 9.664.472-8-PR, e do CPF nº. 009.884.439-37, neste ato representado pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES, já devidamente qualificada acima, e

ALMIRO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/01/1979, portador da carteira de identidade RG nº. 6.692.054-2-PR e do CPF nº. 025.704.489-23, todos residentes e domiciliados na rua União da Vitória, 1088, apto 03, nesta cidade de Francisco Beltrão - PR. Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PANIFICADORA MORAES LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ n.03.508.500/0001-27, estabelecida na Av. União da Vitória, 1088, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.4120422984-1, em sessão do dia 17/11/1999, e segunda alteração contratual arquivada sob nº.20052414469, em sessão do dia 20/07/2005. Resolvem por este instrumento particular de contrato, alterar o Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço de todos os sócios acima qualificados, que passa a ser: Rua Guanabara, 881, bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio ALMIRO RODRIGUES, que possui na sociedade R\$ 1.000,00 (um mil reais), divididos em 1.000 (um mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere todas as suas quotas para a sócia remanescente NELCIR MARIA DE MORAES.

Parágrafo Único - O sócio ALMIRO RODRIGUES se retira da sociedade, dando e recebendo da sociedade, e dos sócios remanescente, pelas quotas transferidas, irrevogável, irretratável, plena e geral quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em consequência das alterações ora realizadas, o capital social, totalmente subscrito, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficou assim distribuído entre os sócios:

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
CNPJ N.03.508.500/0001-27
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELCIR MARIA DE MORAES	2.000	2.000,00
JORGE LUIS DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
GUILHERME DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
TOTAL....	4.000	4.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade será administrada pela sócia NELCIR MARIA DE MORAES, que representará a sociedade isoladamente, com poderes e atribuições de gerir e administrar a sociedade, representar a empresa em instituições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único - É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA QUINTA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - Tendo em vista as alterações acima e afim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM, por este instrumento consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
CNPJ N.03.508.500/0001-27
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
CNPJ N.03.508.500/0001-27
CONTRATO SOCIAL

NELCIR MARIA DE MORAES, brasileira, separada, empresária, nascida em 2/03/1963, portadora da carteira de identidade RG nº.3.632.744-8-PR, e do CPF nº. 940.701.059-72;

JORGE LUIS DE MORAES TANCON, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 22/09/1987, portador da carteira de identidade RG nº. 9.517.974-6-PR, e do CPF nº. 009.648.339-30;

GUILHERME DE MORAES TANCON, brasileiro, menor, nascido em 29/01/1998, portador da carteira de identidade RG nº. 9.664.472-8-PR, e do CPF nº. 009.884.439-37, neste ato representado pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES, já devidamente qualificada acima, todos residentes e domiciliados na rua Guanabara, 881, bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão - PR. Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PANIFICADORA MORAES LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ n.03.508.500/0001-27, estabelecida na Av. União da Vitória, 1088, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.4120422984-1, em sessão do dia 17/11/1999, e segunda alteração contratual arquivada sob nº.20052414469, em sessão do dia 20/07/2005. Resolvem por este instrumento particular de contrato, consolidar o Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de PANIFICADORA MORAES LTDA - ME, tendo sua sede e foro à Av. União da Vitória, 1088, bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, CEP 85.605-040.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade tem por objetivo social o ramo de: comércio varejista de produtos de padaria, confeitaria, lanchonete, pizzaria, restaurante e mercearia.

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
CNPJ N.03.508.500/0001-27
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de dezembro de 1999.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELCIR MARIA DE MORAES	2.000	2.000,00
JORGE LUIS DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
GUILHERME DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
TOTAL.....	4.000	4.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro - As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pela sócia NELCIR MARIA DE MORAES, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único - É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade,

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME

CNPJ N.03.508.500/0001-27

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão os Administradores, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MODO DE APURAÇÃO

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
CNPJ N.03.508.500/0001-27
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

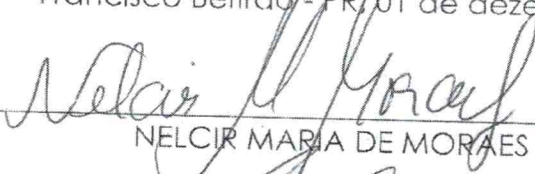
Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
O Sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, deprevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

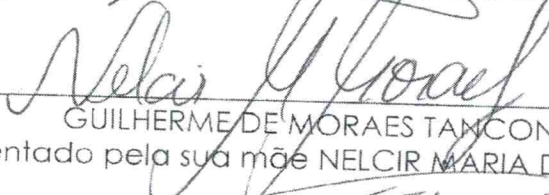
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o fórum de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Francisco Beltrão - PR, 01 de dezembro de 2008.

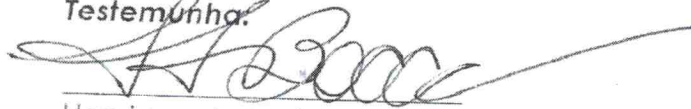

NELCIR MARIA DE MORAES

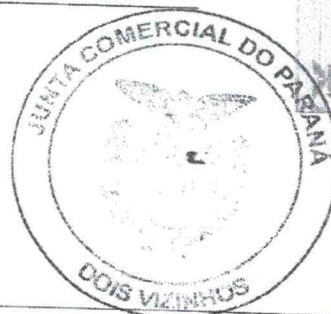

JORGE LUIS DE MORAES TANCON


GUILHERME DE MORAES TANCON
Representado pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES


ALMIRO RODRIGUES

Testemunha:


Henrique Antonio Brocardo
RG nº. 3.570.730-1-PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/01/2009
SOB NÚMERO: 20090035950
Protocolo: 09/003395-0, DE 07/01/2009

Empresa: 41.2.0422984-1
PANIFICADORA MORAES LTDA ME

LUIS CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PANIFICADORA MORAES LTDA
CNPJ Nº. 03.508.500/0001-27
NIRE: 41204229841

1

NELCIR MARIA DE MORAES, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 22/03/1963, na cidade de Guapore-RS, residente e domiciliada a Rua Guanabara nº 881, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP 85605-025, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.632.744-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF nº. 940.701.059-72.

JORGE LUIS DE MORAES TANCON, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/09/1987, na cidade de Francisco Beltrão-PR, residente e domiciliado a Rua Guanabara nº 881, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP 85605-025, portador da carteira de identidade RG nº. 9.517.974-6-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF nº. 009.648.339-30,

GUILHERME DE MORAES TANCON, brasileiro, menor impúbere, nascido em 29/01/1998, na cidade de Francisco Beltrão-PR, residente e domiciliado a Rua Guanabara nº 881, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP 85605-025, portador da carteira de identidade RG nº. 9.664.472-8-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF nº. 009.884.439-37, , neste ato representado pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES, já devidamente qualificada acima, Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PANIFICADORA MORAES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.508.500/0001-27, estabelecida na Av. União da Vitória, 1088, Sala 01, bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP; 85605-040, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120422984-1, em sessão do dia 17/11/1999, e última (3ª) alteração contratual arquivada sob nº. 20090035950, em sessão do dia 08/01/2009. Resolvem alterar o Contrato Primitivo e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio GUILHERME DE MORAES TANCON que antes era menor de idade e representado pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES, passa a ser neste ato de maior idade com poderes e atribuições de assinar e responder por seus atos, passa de estudante a empresário e deixa de ser representado pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES.



QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PANIFICADORA MORAES LTDA
CNPJ Nº. 03.508.500/0001-27
NIRE: 41204229841

2

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade resolve alterar seu objeto social, que passa a ser:

- 01-Padaria e confeitaria (4721-1/02),
- 02-Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios -minimercados, mercearias e armazéns (4712-1/00),
- 03-Restaurantes (5611-2/01),
- 04-Lanchonetes, casas de chá, de sucos (5611-2/03),
- 05-Bares e estabelecimentos especializados em servir bebidas (5611-2/04).

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio **JORGE LUIZ DE MORAES TANCON**, que possui na sociedade R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere a totalidade de suas quotas a sócia cessionária **NELCIR MARIA DE MORAES**.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio **GUILHERME DE MORAES TANCON**, que possui na sociedade R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere a totalidade de suas quotas a sócia cessionária **NELCIR MARIA DE MORAES**.

Parágrafo Único - Os sócios **JORGE LUIZ DE MORAES TANCON** e **GUILHERME DE MORAES TANCON** se retiram da sociedade, dando plena e geral quitação a sócia cessionária acima mencionada das quotas ora vendidas e transferidas, declarando pagas e satisfeitos, nada mais tendo a reclamar tanto no presente, passado ou futuro, referente às quotas ora vendidas e transferidas. Os direitos e obrigações pertinentes às quotas de capital ora vendidas e transferidas passam a pertencer, de ora em diante, a sócia cessionária.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade resolve aumentar o Capital Social para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em 36.000 (trinta e seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil), divididos em 36.000 (trinta e seis mil) quotas, será integralizado pela sócia cessionária da seguinte forma:

- a) A sócia **NELCIR MARIA DE MORAES**, subscreve 36.000 (trinta e seis mil) quotas no valor de 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que serão integralizados em moeda corrente do País até 31/12/2021;



QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PANIFICADORA MORAES LTDA
CNPJ Nº. 03.508.500/0001-27
NIRE: 41204229841

3

CLÁUSULA SEXTA - Em decorrência desta alteração, o capital social, totalmente subscrito e a integralizar é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIA	%	QUOTAS	VALOR R\$
NELCIR MARIA DE MORAES	100.00	40.000	40.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada pela sócia NELCIR MARIA DE MORAES, que representará a sociedade isoladamente, com poderes e atribuições de gerir e administrar a sociedade, representar a empresa em instituições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único - É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PANIFICADORA MORAES LTDA
CNPJ Nº. 03.508.500/0001-27
NIRE: 41204229841

4

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – A transformação de sociedade Ltda., para Empresário Individual, ocorrerá na hipótese de unipessoalidade da Ltda. Ou seja quando ultrapassado o prazo de 180 dias previsto no art. 1.033, inciso IV do Código Civil, sem que tenha sido recomposto o quadro societário ou ainda, quando o único sócio tenha concentrado todas as quotas da sociedade sob sua titularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Tendo em vista as alterações acima e afim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios resolvem, CONSOLIDAR o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO
PANIFICADORA MORAES LTDA
CNPJ: 03.508.500/0001-27
NIRE: 41204229841

NELCIR MARIA DE MORAES, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 22/03/1963, na cidade de Guapore-RS, residente e domiciliada a Rua Guanabara nº 881, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP 85605-025, portadora da carteira de identidade RG nº.3.632.744-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 08/12/2016 e do CPF nº. 940.701.059-72. Que representa 100% (cem por cento) do capital social da empresa limitada denominada PANIFICADORA MORAES LTDA., com sede e foro em Francisco Beltrão – PR., estabelecida na Avenida União da Vitória nº 1088, Sala 01, bairro Vila Nova, CEP 85605-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 03.508.500/0001-27, sob o NIRE nº 41204229841, por despacho em sessão de 17/11/1999, e última (3ª) alteração de Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20090035950, por despacho em sessão do dia 08/01/2009.

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PANIFICADORA MORAES LTDA
CNPJ Nº. 03.508.500/0001-27
NIRE: 41204229841

5

Resolvem CONSOLIDAR seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento, na forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL

A sociedade gira sob a nome empresarial de **PANIFICADORA MORAES LTDA**,

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E FORO

A sociedade tem sede e foro à Av. União da Vitória, 1088, Sala 01, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, CEP 85.605-040.

Parágrafo Primeiro - A empresa poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de dezembro de 1999.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objetivo social o ramo de:

- 01-Padaria e confeitaria (4721-1/02),
- 02-Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (4712-1/00),
- 03-Restaurantes (5611-2/01),
- 04-Lanchonetes, casas de chá, de sucos (5611-2/03),
- 05-Bares e estabelecimentos especializados em servir bebidas (5611-2/04).

CLÁUSULA QUINTA - DO PORTE DA EMPRESA

Os sócios **declaram**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PANIFICADORA MORAES LTDA
CNPJ Nº. 03.508.500/0001-27
NIRE: 41204229841

6

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e a integralizar em moeda corrente do País é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIA	%	QUOTAS	VALOR R\$
NELCIR MARIA DE MORAES	100.00	40.000	40.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

Parágrafo Único - A transformação de sociedade Ltda., para Empresário Individual, ocorrerá na hipótese de unipessoalidade da Ltda. Ou seja quando ultrapassado o prazo de 180 dias previsto no art. 1.033, inciso IV do Código Civil, sem que tenha sido recomposto o quadro societário ou ainda, quando o único sócio tenha concentrado todas as quotas da sociedade sob sua titularidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada pela sócia NELCIR MARIA DE MORAES, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da empresa, o qual compete, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único - É vedado ao Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da empresa, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço



QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PANIFICADORA MORAES LTDA
CNPJ Nº. 03.508.500/0001-27
NIRE: 41204229841

7

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção do titular não dissolve a empresa, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

Parágrafo Primeiro - Depois de concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houver em pagamento no inventário, admitidos como sócios na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular declara, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

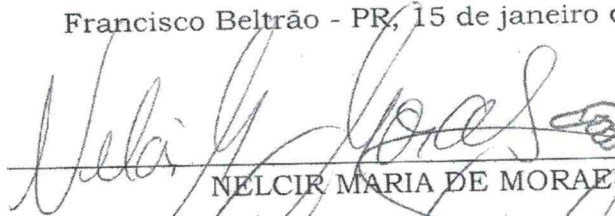
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

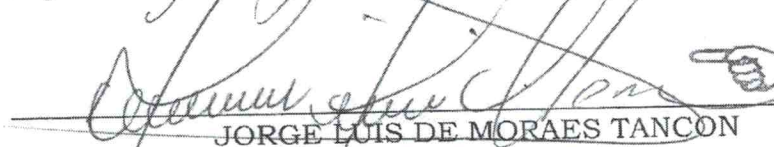
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PANIFICADORA MORAES LTDA
CNPJ Nº. 03.508.500/0001-27
NIRE: 41204229841

8

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Francisco Beltrão - PR, 15 de janeiro de 2021.


NELCIR MARIA DE MORAES


JORGE LUIS DE MORAES TANCON


GUILHERME DE MORAES TANCON

Silvia de Deus
Escritor

Gabriela Cardoso
Escritor

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

0184824CVAA0000001387421R
Consulte a procedência deste selo, realizando a leitura do QR CODE
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **JORGE**
LUIS DE MORAES TANCON. Dou fé. Em test.
da verdade. Emolumentos: R\$13,44

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2021
Vitória Silva de Deus - Escritor Port 182/20

0008849(001-000705519)
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
40 2601 0321 | 2601 0322 - www.1tabelionato.not.br

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

0184824CVAA0000001448621N
Consulte a procedência deste selo, realizando a leitura do QR CODE
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **NELCIR**
MARIA DE MORAES. Dou fé. Em test.
da verdade. Emolumentos: R\$13,44

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2021
Gabriela Maria Cardoso - Escritor Port 26/20
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1tabelionato.not.br

2º TABELIONATO DE NOTAS Cad. Luth. Elzevire - Tabelião
Rua Tenente Camargo, 1509 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-910 - Telefone: (45) 3565-4288

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
GUILHERME DE MORAES TANCON

Em test. de Verdade De: **Francisco Beltrão - PR**
04 de Fevereiro de 2023

ESCREVENTE: **DETON ANTONIO DEFRANCESQUI ONORIO**

R\$13,44 + R\$0,90
0184844CVA00000010321215 - Confira em:
<http://finarpen.cnm.br>

QUAL QUERENÇA OU RASURA SER CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS
DETON ANTONIO
DEFRANCESQUI ONORIO
ESCREVENTE
FRANCISCO BELTRÃO - PR

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, HENRIQUE ANTONIO BROCARDO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 033401, expedida em 18/04/1994, inscrito no CPF n° 45325855972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
45325855972	033401	HENRIQUE ANTONIO BROCARDO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2021 11:15 SOB N° 20210271418.
PROTOCOLO: 210271418 DE 05/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101495941. CNPJ DA SEDE: 03508500000127.
NIRE: 41204229841. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/03/2021.
PANIFICADORA MORAES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.508.500/0001-27 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 17/11/1999	
NOME EMPRESARIAL PANIFICADORA MORAES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA DOCE PAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R UNIAO DA VITORIA		NÚMERO 1088	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 85.605-040	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 5241-548	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/07/2024** às **09:39:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PANIFICADORA MORAES LTDA
CNPJ: 03.508.500/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:10:11 do dia 22/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2024.

Código de controle da certidão: **DA0B.2E32.02E2.586F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000281

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034291529-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.508.500/0001-27**
Nome: **PANIFICADORA MORAES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº9987/2024

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA MORAES LTDA

CNPJ: 03.508.500/0001-27

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 77348

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90206907-01

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R UNIAO DA VITORIA, 1088 - SALA 1 q85b l02 - VILA NOVA CEP: 85605040 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, Restaurantes e similares

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	22/03/2024
DATA	DE	VALIDADE:	18/09/2024
FINALIDADE:	CADASTRO	EM	EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2JXXM8R2QP			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 22/03/2024 - 15:14:13
Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.508.500/0001-27
Razão Social: PANIFICADORA MORAES LTDA ME
Endereço: RUA UNIAO DA VITORIA 1088 SALA 1 / VILA NOVA / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85605-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

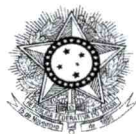
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2024 a 06/09/2024

Certificação Número: 2024080805380874080370

Informação obtida em 14/08/2024 08:31:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANIFICADORA MORAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.508.500/0001-27

Certidão n°: 19714009/2024

Expedição: 22/03/2024, às 15:19:43

Validade: 18/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANIFICADORA MORAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.508.500/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.508.500/0001-27 DUNS®: 909794708
Razão Social: PANIFICADORA MORAES LTDA
Nome Fantasia: PANIFICADORA DOCE PAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/02/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/09/2024
Código de Controle: DA0B2E3202E2586F

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/08/2024
Código de Controle: 2024072000510874080302

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/11/2024
Código de Controle: 353418162024

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90206907-01****Inscrição CNPJ****03.508.500/0001-27****Início das Atividades****04/2000****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **PANIFICADORA MORAES LTDA**Título do Estabelecimento **PANIFICADORA DOCE PAO**Endereço do Estabelecimento **RUA UNIAO DA VITORIA, 1088 - VILA NOVA - CEP 85605-040
FONE: (46) 3055-1548**Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 04/2000****(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	940.701.059-72	NELCIR MARIA DE MORAES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	009.648.339-30	JORGE LUIS DE MORAES TANCON	SÓCIO
CPF	009.884.439-37	GUILHERME DE MORAES TANCON	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 05/09/2024.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90206907-01**Emitido Eletronicamente via Internet
06/08/2024 15:59:13Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Panificadora Doce Pão, Rua União da Vitória, Bairro Vila-Nova, 1088, CEP 85.605-040

Fone: 3055-1548 E-mail: docepao@hotmail.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO:

Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de café da manhã na cidade de Francisco Beltrão - Pr, para os servidores do município que se deslocam até esta cidade por diversos motivos, para diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024

Pelo presente instrumento, a empresa PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ nº 03.508.500/0001-27, com sede na Rua União da Vitória, 1088, Bairro Vila-Nova, Francisco Beltrão, PR. Através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

2) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Nelcir Maria de Moraes Portador(a) do RG sob nº 3.632.744-8-PR e CPF nº 940.701.059-72., cuja função/cargo é Sócio Administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

5) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: docepao@hotmail.com.br

Telefone: (46) 3055 1548 ✓

6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Nelcir Maria de Moraes, portador(a) do CPF/MF sob n.º 940.701.059-72, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 75/2023 e todos os atos necessário ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2024

NELCIR MARIA
DE MORAES:
94070105972

Assinado digitalmente por NELCIR MARIA DE MORAES:
94070105972
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=34173682000318,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=NELCIR
MARIA DE MORAES:94070105972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-08-14 09:05:47
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Nelcir Maria de Moraes
CNPJ: 03.508.500/0001-27
CPF: 940.701.059-72



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90039/2024

DECLARAÇÕES

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES**i. Condições de participação**

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
34652187000120	RKV ALIMENTOS LTDA	30/07/2024 10:58	ME ou EPP	Sim
08386792000196	ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA	12/08/2024 09:18	ME ou EPP	Sim
03508500000127	PANIFICADORA MORAES LTDA	08/08/2024 09:07	ME ou EPP	Sim
51475492000102	UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	08/08/2024 17:36	ME ou EPP	Sim



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000291

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90039/2024

RELATÓRIO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

PREGÃO 90039/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços, objetivando futura e eventual objetivando a futura ou eventual aquisição de refeições (almoço, janta ou café da manhã) na cidade de Francisco Beltrão - Pr, para os servidores do município que se deslocam até esta cidade por diversos motivos, para as diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.
Entrega de propostas: De 30/07/2024 às 08:00 até 14/08/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 14/08/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/08/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/08/2024 às 08:00:20	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 90039/2024, promovido pelo Município São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	14/08/2024 às 08:00:29	Todas as transações efetuadas pelos licitantes serão de sua exclusiva e total responsabilidade, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	14/08/2024 às 08:00:35	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa SEGES-ME nº 73/2022.
Sistema	14/08/2024 às 08:00:41	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estabelecido no edital de licitação, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	14/08/2024 às 08:00:47	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	14/08/2024 às 08:00:53	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
Sistema	14/08/2024 às 08:01:00	Nos termos dos Arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	14/08/2024 às 08:01:09	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	14/08/2024 às 08:01:19	Cabe a este agente de contratação/pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o sistema Compras.gov, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/ .

15/08/2024 09:59

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/08/2024 às 08:54:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/08/2024 às 08:55:40	Bom Dia, Srs. Licitantes. Antes de fazer a negociação e aceitação da proposta ofertada pelas empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação das mesmas no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	14/08/2024 às 08:55:46	Além disso, verificarei, de forma preliminar, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital. Permaneçam Logados
Sistema	14/08/2024 às 09:54:45	Prezados licitantes, informo que daremos sequencia a sessão publica
Sistema	14/08/2024 às 09:55:05	Consulta realizada em 14/08/2024, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm , CEIS/CNEP e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste das empresas ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA E PANIFICADORA MORAES LTDA
Sistema	14/08/2024 às 09:55:12	Na sequencia iniciaremos a negociação de preços
Sistema	14/08/2024 às 10:05:58	Informo que a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta ajustada, por parte da empresa mais bem classificada.
Sistema	14/08/2024 às 10:06:14	Retomaremos a sessão no dia 14/08/2024, às 13h30m, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de aceite/recusa da proposta será aberto prazo para manifestação de intenção recursal referente ao julgamento da proposta.
Sistema	14/08/2024 às 13:30:09	Prezados licitantes, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico n 39/2024 promovido pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	14/08/2024 às 13:30:14	Informo que a proposta apresentada pela licitante PANIFICADORA MORAES LTDA, possui erro no numero do item, considerando o formalismo moderado e a razoabilidade a licitante será convocada para correção.
Sistema	14/08/2024 às 14:00:55	Considerando o atendimento da convocação anterior daremos sequencia a sessão
Sistema	14/08/2024 às 14:01:29	Informo que a proposta apresentada pelas licitantes ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA E PANIFICADORA MORAES LTDA, atendem as exigências do edital, portanto, na sequencia promoverei o aceite de suas propostas momento em que será aberto prazo de 10 minutos para manifestação da intenção recursal referente ao julgamento da proposta.
Sistema	14/08/2024 às 14:01:36	Na sequencia prosseguiremos com a fase de habilitação
Sistema	14/08/2024 às 14:14:52	Prezados licitantes, a sessão será suspensa neste momento em razão do prazo para verificação da habilitação das licitantes, retornaremos a sessão dia 15/08/2024 às 09h00m. Ocasião em que será divulgado o resultado de julgamento da habilitação. Em caso de habilitação das licitantes será aberto prazo para manifestação de intenção recursal contra o julgamento de habilitação
Sistema	15/08/2024 às 09:05:44	Prezado licitante, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 39/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	15/08/2024 às 09:10:12	Sendo que a documentação apresentada pelas licitantes: ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA E PANIFICADORA MORAES LTDA. Comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Sistema	15/08/2024 às 09:12:25	A integra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CEIS CNEP E SITIOS OFICIAIS estão disponíveis em: https://drive.google.com/file/d/1WPAk6V0ultzCi7c30GSUVMP9kXQOX6W5/view?usp=sharing
Sistema	15/08/2024 às 09:17:40	A integra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CEIS CNEP E SITIOS OFICIAIS estão disponíveis em: https://drive.google.com/file/d/1WPAk6V0ultzCi7c30GSUVMP9kXQOX6W5/view?usp=sharing
Sistema	15/08/2024 às 09:19:26	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal. Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	15/08/2024 às 09:19:37	Se o agente de contratação/pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/08/2024 às 09:19:37	repetindo-se as fases subsequentes. Desde já, gostaria de agradecer pela participação neste pregão. Até a próxima.
Sistema	15/08/2024 às 09:19:53	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal. Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/08/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
14/08/2024 às 08:54:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Café da manhã Sendo, uma xícara de café torrado com leite integral ou café preto ou chá natural com maçã e abacaxi de no mínimo 150 ml ou copo de 300 ml de sucos com polpas de frutas sabores diversos, com direito a até 3 salgados, sendo eles: pastel de vários sabores podendo ser de carne, frango ou dos sabores disponíveis; ou coxinha; ou rizoles; ou sanduíche de pão caseirinho com presunto, queijo mussarela, margarina de boa qualidade. Os sanduiches e os salgados devem ser tamanho médio e fritos ou preparados na hora,

Valor estimado:	R\$ 29,9800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	700	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***-4 - DANIEL SOUZA DIAS para ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 08.386.792/0001-96, melhor lance: R\$ 17,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.386.792/0001-96 - ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 17,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 29,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 700
34.652.187/0001-20 - RKV ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 22,5000	-
Valor proposta: R\$ 29,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 700
03.508.500/0001-27 - PANIFICADORA MORAES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 17,4500	-
Valor proposta: R\$ 29,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 700
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 52,0000	-
Valor proposta: R\$ 52,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 700

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
14/08/2024 08:03:44	08.386.792/0001-96	R\$ 29,4000
14/08/2024 08:09:43	03.508.500/0001-27	R\$ 29,3000
14/08/2024 08:10:31	08.386.792/0001-96	R\$ 29,2000
14/08/2024 08:10:49	03.508.500/0001-27	R\$ 29,1000
14/08/2024 08:11:12	08.386.792/0001-96	R\$ 29,0000
14/08/2024 08:11:24	03.508.500/0001-27	R\$ 28,9500
14/08/2024 08:11:50	08.386.792/0001-96	R\$ 28,9000
14/08/2024 08:12:31	34.652.187/0001-20	R\$ 28,0000
14/08/2024 08:12:38	03.508.500/0001-27	R\$ 27,9000
14/08/2024 08:13:02	08.386.792/0001-96	R\$ 27,8000

Data/hora	Participante	Lance
14/08/2024 08:13:49	03.508.500/0001-27	R\$ 27,7000
14/08/2024 08:14:53	08.386.792/0001-96	R\$ 27,6000
14/08/2024 08:15:32	03.508.500/0001-27	R\$ 27,5000
14/08/2024 08:15:55	34.652.187/0001-20	R\$ 27,0000
14/08/2024 08:16:29	08.386.792/0001-96	R\$ 26,9000
14/08/2024 08:17:11	03.508.500/0001-27	R\$ 26,7000
14/08/2024 08:17:14	34.652.187/0001-20	R\$ 26,5000
14/08/2024 08:17:23	03.508.500/0001-27	R\$ 25,4000
14/08/2024 08:17:51	34.652.187/0001-20	R\$ 25,0000
14/08/2024 08:18:30	03.508.500/0001-27	R\$ 24,9000
14/08/2024 08:18:45	08.386.792/0001-96	R\$ 24,8000
14/08/2024 08:18:48	34.652.187/0001-20	R\$ 24,5000
14/08/2024 08:19:44	08.386.792/0001-96	R\$ 24,4000
14/08/2024 08:20:08	03.508.500/0001-27	R\$ 24,3000
14/08/2024 08:20:29	08.386.792/0001-96	R\$ 24,2000
14/08/2024 08:21:09	34.652.187/0001-20	R\$ 24,0000
14/08/2024 08:21:24	08.386.792/0001-96	R\$ 23,9000
14/08/2024 08:21:29	34.652.187/0001-20	R\$ 23,8000
14/08/2024 08:21:38	03.508.500/0001-27	R\$ 23,7000
14/08/2024 08:21:50	34.652.187/0001-20	R\$ 23,5000
14/08/2024 08:22:09	08.386.792/0001-96	R\$ 23,4000
14/08/2024 08:22:16	34.652.187/0001-20	R\$ 23,0000
14/08/2024 08:22:20	03.508.500/0001-27	R\$ 22,9900
14/08/2024 08:22:29	08.386.792/0001-96	R\$ 22,9000
14/08/2024 08:22:46	34.652.187/0001-20	R\$ 22,5000
14/08/2024 08:22:56	08.386.792/0001-96	R\$ 22,4000
14/08/2024 08:23:24	03.508.500/0001-27	R\$ 22,0000
14/08/2024 08:23:53	08.386.792/0001-96	R\$ 21,9000
14/08/2024 08:24:31	03.508.500/0001-27	R\$ 21,8900
14/08/2024 08:24:59	08.386.792/0001-96	R\$ 21,8800
14/08/2024 08:25:24	03.508.500/0001-27	R\$ 21,8700
14/08/2024 08:26:23	08.386.792/0001-96	R\$ 21,8600
14/08/2024 08:26:27	03.508.500/0001-27	R\$ 21,8000
14/08/2024 08:26:44	08.386.792/0001-96	R\$ 21,7100
14/08/2024 08:26:53	03.508.500/0001-27	R\$ 21,6500

Data/hora	Participante	Lance
14/08/2024 08:27:09	08.386.792/0001-96	R\$ 21,5000
14/08/2024 08:27:33	03.508.500/0001-27	R\$ 21,4000
14/08/2024 08:27:42	08.386.792/0001-96	R\$ 21,3000
14/08/2024 08:28:14	03.508.500/0001-27	R\$ 21,1000
14/08/2024 08:28:43	08.386.792/0001-96	R\$ 21,0000
14/08/2024 08:28:48	03.508.500/0001-27	R\$ 20,9800
14/08/2024 08:29:16	08.386.792/0001-96	R\$ 20,9000
14/08/2024 08:29:32	03.508.500/0001-27	R\$ 20,7500
14/08/2024 08:29:57	08.386.792/0001-96	R\$ 20,7000
14/08/2024 08:30:41	03.508.500/0001-27	R\$ 20,6500
14/08/2024 08:31:15	08.386.792/0001-96	R\$ 20,6000
14/08/2024 08:32:01	03.508.500/0001-27	R\$ 20,5000
14/08/2024 08:32:38	08.386.792/0001-96	R\$ 20,4000
14/08/2024 08:33:05	03.508.500/0001-27	R\$ 20,3000
14/08/2024 08:33:57	08.386.792/0001-96	R\$ 20,2000
14/08/2024 08:34:00	03.508.500/0001-27	R\$ 20,1000
14/08/2024 08:35:05	08.386.792/0001-96	R\$ 20,0000
14/08/2024 08:35:09	03.508.500/0001-27	R\$ 19,9500
14/08/2024 08:36:04	08.386.792/0001-96	R\$ 19,9000
14/08/2024 08:36:40	03.508.500/0001-27	R\$ 19,8500
14/08/2024 08:37:24	08.386.792/0001-96	R\$ 19,8000
14/08/2024 08:37:54	03.508.500/0001-27	R\$ 19,7500
14/08/2024 08:38:11	08.386.792/0001-96	R\$ 19,7000
14/08/2024 08:38:22	03.508.500/0001-27	R\$ 19,6500
14/08/2024 08:39:00	08.386.792/0001-96	R\$ 19,6000
14/08/2024 08:39:47	03.508.500/0001-27	R\$ 19,4900
14/08/2024 08:40:19	08.386.792/0001-96	R\$ 19,4000
14/08/2024 08:40:40	03.508.500/0001-27	R\$ 19,3900
14/08/2024 08:40:48	08.386.792/0001-96	R\$ 19,3000
14/08/2024 08:41:40	03.508.500/0001-27	R\$ 19,2500
14/08/2024 08:41:48	08.386.792/0001-96	R\$ 19,2000
14/08/2024 08:42:35	03.508.500/0001-27	R\$ 19,1500
14/08/2024 08:42:50	08.386.792/0001-96	R\$ 19,1000
14/08/2024 08:43:17	03.508.500/0001-27	R\$ 19,0500
14/08/2024 08:43:24	08.386.792/0001-96	R\$ 19,0000

Data/hora	Participante	Lance
14/08/2024 08:44:22	03.508.500/0001-27	R\$ 18,9500
14/08/2024 08:44:37	08.386.792/0001-96	R\$ 18,9000
14/08/2024 08:45:01	03.508.500/0001-27	R\$ 18,8500
14/08/2024 08:45:08	08.386.792/0001-96	R\$ 18,8000
14/08/2024 08:46:04	03.508.500/0001-27	R\$ 18,7500
14/08/2024 08:46:15	08.386.792/0001-96	R\$ 18,7000
14/08/2024 08:47:19	03.508.500/0001-27	R\$ 18,6500
14/08/2024 08:47:32	08.386.792/0001-96	R\$ 18,6000
14/08/2024 08:48:28	03.508.500/0001-27	R\$ 18,4900
14/08/2024 08:48:48	08.386.792/0001-96	R\$ 18,4000
14/08/2024 08:49:30	03.508.500/0001-27	R\$ 18,3900
14/08/2024 08:49:55	08.386.792/0001-96	R\$ 18,2000
14/08/2024 08:50:50	03.508.500/0001-27	R\$ 18,1900
14/08/2024 08:50:54	08.386.792/0001-96	R\$ 18,1000
14/08/2024 08:52:00	03.508.500/0001-27	R\$ 18,0500
14/08/2024 08:52:23	08.386.792/0001-96	R\$ 17,5000
14/08/2024 08:52:33	03.508.500/0001-27	R\$ 17,4500
14/08/2024 08:52:54	08.386.792/0001-96	R\$ 17,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/08/2024 08:00:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/08/2024 08:03:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2024 08:54:55	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 08.386.792/0001-96	14/08/2024 09:55:50	Bom Dia Sr. Licitante. Considerando ser o licitante melhor classificado no item 1, em razão do disposto no Art. 61 da Lei 14.133/2021, e também na condição do item 9.1 do edital, solicito a redução do valor de sua proposta no item: 1. Seria possível?
pelo participante 08.386.792/0001-96	14/08/2024 09:57:39	Bom dia Sr. Pregoeiro. Não conseguimos reduzir, estamos no nosso valor limite.
Sistema para o participante 08.386.792/0001-96	14/08/2024 09:58:20	Sr. Fornecedor ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 08.386.792/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 14/08/2024. Justificativa: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta adequada ao valor final de seu lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II (modelo de proposta de preços) do edital, contendo o item: 1. .
pelo participante 08.386.792/0001-96	14/08/2024 10:14:19	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:14:19 de 14/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 08.386.792/0001-96.
Sistema	14/08/2024 14:01:52	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2024 14:11:52.
Sistema para o participante 08.386.792/0001-96	14/08/2024 14:02:57	Sr. Fornecedor ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 08.386.792/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 14/08/2024. Justificativa: Prezado Licitante, solicito o envio no prazo de 2(duas) horas, contado da convocação, dos documentos de habilitação solicitados no edital por meio da opção enviar anexo

15/08/2024 09:59

7 de 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 08.386.792/0001-96	14/08/2024 14:02:57	do sistema. Conforme edital, os documentos que constarem no SICAF serão considerados. .
pelo participante 08.386.792/0001-96	14/08/2024 15:37:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:37:11 de 14/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 08.386.792/0001-96.
Sistema	15/08/2024 09:33:20	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/08/2024 09:43:20.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
14/08/2024 08:03:01	Item aberto para lances.
14/08/2024 08:54:55	Item com etapa aberta encerrada.
14/08/2024 08:54:55	Item encerrado para lances.
14/08/2024 09:58:20	Fornecedor ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 08.386.792/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/08/2024 11:59:00. Motivo: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta adequada ao valor final de seu lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II (modelo de proposta de preços) do edital, contendo o item: 1. .
14/08/2024 10:14:19	Fornecedor ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 08.386.792/0001-96 finalizou o envio de anexo.
14/08/2024 14:01:52	Fornecedor ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 08.386.792/0001-96 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 17,0000.
14/08/2024 14:02:57	Fornecedor ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 08.386.792/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/08/2024 16:03:00. Motivo: Prezado Licitante, solicito o envio no prazo de 2(duas) horas, contado da convocação, dos documentos de habilitação solicitados no edital por meio da opção enviar anexo do sistema. Conforme edital, os documentos que constarem no SICAF serão considerados. .
14/08/2024 15:37:11	Fornecedor ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 08.386.792/0001-96 finalizou o envio de anexo.
15/08/2024 09:33:20	Fornecedor ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 08.386.792/0001-96 foi habilitado.
15/08/2024 09:59:14	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



000300

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**TERMO DE JULGAMENTO**

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

PREGÃO 90039/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços, objetivando futura e eventual objetivando a futura ou eventual aquisição de refeições (almoço, janta ou café da manhã) na cidade de Francisco Beltrão - Pr, para os servidores do município que se deslocam até esta cidade por diversos motivos, para as diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

Entrega de propostas: De 30/07/2024 às 08:00 até 14/08/2024 às 08:00

Abertura da sessão pública: Dia 14/08/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/08/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/08/2024 às 08:00:20	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 90039/2024, promovido pelo Município São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	14/08/2024 às 08:00:29	Todas as transações efetuadas pelos licitantes serão de sua exclusiva e total responsabilidade, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	14/08/2024 às 08:00:35	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa SEGES-ME nº 73/2022.
Sistema	14/08/2024 às 08:00:41	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estabelecido no edital de licitação, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	14/08/2024 às 08:00:47	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	14/08/2024 às 08:00:53	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
Sistema	14/08/2024 às 08:01:00	Nos termos dos Arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	14/08/2024 às 08:01:09	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	14/08/2024 às 08:01:19	Cabe a este agente de contratação/pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o sistema Compras.gov, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/ .

15/08/2024 10:06

1 de 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/08/2024 às 08:54:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/08/2024 às 08:55:40	Bom Dia, Srs. Licitantes. Antes de fazer a negociação e aceitação da proposta ofertada pelas empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação das mesmas no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	14/08/2024 às 08:55:46	Além disso, verificarei, de forma preliminar, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital. Permaneçam Logados
Sistema	14/08/2024 às 09:54:45	Prezados licitantes, informo que daremos sequencia a sessão publica
Sistema	14/08/2024 às 09:55:05	Consulta realizada em 14/08/2024, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm , CEIS/CNEP e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste das empresas ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA E PANIFICADORA MORAES LTDA
Sistema	14/08/2024 às 09:55:12	Na sequencia iniciaremos a negociação de preços
Sistema	14/08/2024 às 10:05:58	Informo que a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta ajustada, por parte da empresa mais bem classificada.
Sistema	14/08/2024 às 10:06:14	Retomaremos a sessão no dia 14/08/2024, às 13h30m, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de aceite/recusa da proposta será aberto prazo para manifestação de intenção recursal referente ao julgamento da proposta.
Sistema	14/08/2024 às 13:30:09	Prezados licitantes, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico n 39/2024 promovido pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	14/08/2024 às 13:30:14	Informo que a proposta apresentada pela licitante PANIFICADORA MORAES LTDA, possui erro no numero do item, considerando o formalismo moderado e a razoabilidade a licitante será convocada para correção.
Sistema	14/08/2024 às 14:00:55	Considerando o atendimento da convocação anterior daremos sequencia a sessão
Sistema	14/08/2024 às 14:01:29	Informo que a proposta apresentada pelas licitantes ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA E PANIFICADORA MORAES LTDA, atendem as exigências do edital, portanto, na sequencia promoverei o aceite de suas propostas momento em que será aberto prazo de 10 minutos para manifestação da intenção recursal referente ao julgamento da proposta.
Sistema	14/08/2024 às 14:01:36	Na sequencia prosseguiremos com a fase de habilitação
Sistema	14/08/2024 às 14:14:52	Prezados licitantes, a sessão será suspensa neste momento em razão do prazo para verificação da habilitação das licitantes, retornaremos a sessão dia 15/08/2024 às 09h00m. Ocasião em que será divulgado o resultado de julgamento da habilitação. Em caso de habilitação das licitantes será aberto prazo para manifestação de intenção recursal contra o julgamento de habilitação
Sistema	15/08/2024 às 09:05:44	Prezado licitante, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 39/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	15/08/2024 às 09:10:12	Sendo que a documentação apresentada pelas licitantes: ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA E PANIFICADORA MORAES LTDA. Comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Sistema	15/08/2024 às 09:12:25	A integra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CEIS CNEP E SITIOS OFICIAIS estão disponíveis em: https://drive.google.com/file/d/1WPAk6V0ultzCi7c30GSUVMP9kXQOX6W5/view?usp=sharing
Sistema	15/08/2024 às 09:17:40	A integra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CEIS CNEP E SITIOS OFICIAIS estão disponíveis em: https://drive.google.com/file/d/1WPAk6V0ultzCi7c30GSUVMP9kXQOX6W5/view?usp=sharing
Sistema	15/08/2024 às 09:19:26	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal. Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	15/08/2024 às 09:19:37	Se o agente de contratação/pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/08/2024 às 09:19:37	repetindo-se as fases subsequentes. Desde já, gostaria de agradecer pela participação neste pregão. Até a próxima.
Sistema	15/08/2024 às 09:19:53	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal. Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/08/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
14/08/2024 às 08:54:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Refeição comercial (Almoço ou jantar), tipo comercial, buffet livre acompanhado de 1(um) refrigerante lata 350 ml ou água mineral sem gás 500 ml .

Valor estimado:	R\$ 42,3800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	700	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***-4 - DANIEL SOUZA DIAS para PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ 03.508.500/0001-27, melhor lance: R\$ 25,8900

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.508.500/0001-27 - PANIFICADORA MORAES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 25,8900	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 42,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 700
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 50,0000	-
Valor proposta: R\$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 700
34.652.187/0001-20 - RKV ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 36,0000	-
Valor proposta: R\$ 42,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 700
08.386.792/0001-96 - ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 35,9000	-
Valor proposta: R\$ 42,3800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 700

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
14/08/2024 08:03:17	34.652.187/0001-20	R\$ 42,0000
14/08/2024 08:03:33	08.386.792/0001-96	R\$ 41,5000
14/08/2024 08:09:49	03.508.500/0001-27	R\$ 41,4000
14/08/2024 08:10:32	08.386.792/0001-96	R\$ 41,3000
14/08/2024 08:10:56	03.508.500/0001-27	R\$ 41,2000
14/08/2024 08:11:15	08.386.792/0001-96	R\$ 41,1000
14/08/2024 08:11:29	03.508.500/0001-27	R\$ 41,0000
14/08/2024 08:11:54	08.386.792/0001-96	R\$ 40,9000
14/08/2024 08:12:33	34.652.187/0001-20	R\$ 40,0000
14/08/2024 08:12:43	03.508.500/0001-27	R\$ 39,9500
14/08/2024 08:13:06	08.386.792/0001-96	R\$ 39,9000
14/08/2024 08:13:54	03.508.500/0001-27	R\$ 39,8000

Data/hora	Participante	Lance
14/08/2024 08:14:55	08.386.792/0001-96	R\$ 39,7000
14/08/2024 08:15:35	03.508.500/0001-27	R\$ 39,6000
14/08/2024 08:15:56	34.652.187/0001-20	R\$ 39,0000
14/08/2024 08:16:33	08.386.792/0001-96	R\$ 38,9000
14/08/2024 08:17:16	34.652.187/0001-20	R\$ 38,3000
14/08/2024 08:17:19	03.508.500/0001-27	R\$ 38,2000
14/08/2024 08:17:56	34.652.187/0001-20	R\$ 38,0000
14/08/2024 08:18:37	03.508.500/0001-27	R\$ 37,9000
14/08/2024 08:18:52	34.652.187/0001-20	R\$ 37,5000
14/08/2024 08:18:58	08.386.792/0001-96	R\$ 37,4000
14/08/2024 08:19:12	34.652.187/0001-20	R\$ 37,2000
14/08/2024 08:19:53	08.386.792/0001-96	R\$ 37,0000
14/08/2024 08:20:16	03.508.500/0001-27	R\$ 36,9000
14/08/2024 08:20:36	08.386.792/0001-96	R\$ 36,8000
14/08/2024 08:21:06	34.652.187/0001-20	R\$ 36,7000
14/08/2024 08:21:26	08.386.792/0001-96	R\$ 36,6000
14/08/2024 08:21:33	34.652.187/0001-20	R\$ 36,5000
14/08/2024 08:21:42	03.508.500/0001-27	R\$ 36,4000
14/08/2024 08:21:54	34.652.187/0001-20	R\$ 36,0000
14/08/2024 08:22:18	08.386.792/0001-96	R\$ 35,9000
14/08/2024 08:22:27	03.508.500/0001-27	R\$ 25,8900

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/08/2024 08:00:02	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/08/2024 08:03:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2024 08:03:02	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2024 08:24:28	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	14/08/2024 08:25:30	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 03.508.500/0001-27	14/08/2024 09:56:02	Bom Dia Sr. Licitante. Considerando ser o licitante melhor classificado no item 2, em razão do disposto no Art. 61 da Lei 14.133/2021, e também na condição do item 9.1 do edital, solicito a redução do valor de sua proposta no item: 2. Seria possível?
Sistema para o participante 03.508.500/0001-27	14/08/2024 10:02:14	O prazo para resposta será de 5 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Sistema para o participante 03.508.500/0001-27	14/08/2024 10:02:30	Sr. Fornecedor PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ 03.508.500/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:03:00 do dia 14/08/2024. Justificativa: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta adequada ao valor final de seu lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II (modelo de proposta de preços) do edital, contendo o item: 2. .

000305

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 03.508.500/0001-27	14/08/2024 10:04:44	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:04:43 de 14/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ 03.508.500/0001-27.
Sistema para o participante 03.508.500/0001-27	14/08/2024 13:30:42	Sr. Fornecedor PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ 03.508.500/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 14/08/2024. Justificativa: Solicito a correção do numero do item (deve ser item 2 e não item 1) bem como o envio da proposta corrigida, no prazo de 2 (duas) horas. .
pelo participante 03.508.500/0001-27	14/08/2024 13:39:09	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:39:09 de 14/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ 03.508.500/0001-27.
Sistema	14/08/2024 14:02:24	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2024 14:12:24.
Sistema para o participante 03.508.500/0001-27	14/08/2024 14:03:19	Sr. Fornecedor PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ 03.508.500/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:04:00 do dia 14/08/2024. Justificativa: Prezado Licitante, solicito o envio no prazo de 2(duas) horas, contado da convocação, dos documentos de habilitação solicitados no edital por meio da opção enviar anexo do sistema. Conforme edital, os documentos que constarem no SICAF serão considerados. .
Sistema para o participante 03.508.500/0001-27	14/08/2024 16:04:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:04:00 de 14/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ 03.508.500/0001-27.
Sistema	15/08/2024 09:36:12	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/08/2024 09:46:12.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
14/08/2024 08:03:02	Item aberto para lances.
14/08/2024 08:24:28	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
14/08/2024 08:25:30	Item com etapa aberta encerrada.
14/08/2024 08:25:30	Item encerrado para lances.
14/08/2024 10:02:30	Fornecedor PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ 03.508.500/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/08/2024 12:03:00. Motivo: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta adequada ao valor final de seu lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II (modelo de proposta de preços) do edital, contendo o item: 2. .
14/08/2024 10:04:43	Fornecedor PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ 03.508.500/0001-27 finalizou o envio de anexo.
14/08/2024 13:30:42	Fornecedor PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ 03.508.500/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/08/2024 15:32:00. Motivo: Solicito a correção do numero do item (deve ser item 2 e não item 1) bem como o envio da proposta corrigida, no prazo de 2 (duas) horas. .
14/08/2024 13:39:09	Fornecedor PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ 03.508.500/0001-27 finalizou o envio de anexo.
14/08/2024 14:02:24	Fornecedor PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ 03.508.500/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 25,8900.
14/08/2024 14:03:19	Fornecedor PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ 03.508.500/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/08/2024 16:04:00. Motivo: Prezado Licitante, solicito o envio no prazo de 2(duas) horas, contado da convocação, dos documentos de habilitação solicitados no edital por meio da opção enviar anexo do sistema. Conforme edital, os documentos que constarem no SICAF serão considerados. .
15/08/2024 09:36:12	Fornecedor PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ 03.508.500/0001-27 foi habilitado.
15/08/2024 09:59:14	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000306

SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ 15 DE AGOSTO DE 2024

Senhora Prefeita,

Através do presente enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica sob n.º 90039/2024**, contendo o julgamento das propostas, documentos de habilitação, documentos complementares e relatório de julgamento e habilitação, que integram o processo, devidamente instruído e concluso, para vossa análise e posterior adjudicação e homologação, ou retorno para fases anteriores caso julgue necessário.

Atenciosamente,

Daniel Souza Dias
Pregoeiro
Portaria n.º 2.516/2023



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000307

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90039/2024

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

PREGÃO 90039/2024

Às 14:23 horas do dia 15 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEILA APARECIDA DA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 155, Pregão nº 90039/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços, objetivando futura e eventual objetivando a futura ou eventual aquisição de refeições (almoço, janta ou café da manhã) na cidade de Francisco Beltrão - Pr, para os servidores do município que se deslocam até esta cidade por diversos motivos, para as diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.
Entrega de propostas: De 30/07/2024 às 08:00 até 14/08/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 14/08/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/08/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/08/2024 às 08:00:20	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 90039/2024, promovido pelo Município São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	14/08/2024 às 08:00:29	Todas as transações efetuadas pelos licitantes serão de sua exclusiva e total responsabilidade, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	14/08/2024 às 08:00:35	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa SEGES-ME nº 73/2022.
Sistema	14/08/2024 às 08:00:41	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estabelecido no edital de licitação, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	14/08/2024 às 08:00:47	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	14/08/2024 às 08:00:53	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
Sistema	14/08/2024 às 08:01:00	Nos termos dos Arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	14/08/2024 às 08:01:09	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	14/08/2024 às 08:01:19	Cabe a este agente de contratação/pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o sistema Compras.gov, deve-se entrar em contato na

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/08/2024 às 08:01:19	rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/ .
Sistema	14/08/2024 às 08:54:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/08/2024 às 08:55:40	Bom Dia, Srs. Licitantes. Antes de fazer a negociação e aceitação da proposta ofertada pelas empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação das mesmas no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	14/08/2024 às 08:55:46	Além disso, verificarei, de forma preliminar, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital. Permaneçam Logados
Sistema	14/08/2024 às 09:54:45	Prezados licitantes, informo que daremos sequência a sessão pública
Sistema	14/08/2024 às 09:55:05	Consulta realizada em 14/08/2024, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm , CEIS/CNEP e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste das empresas ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA E PANIFICADORA MORAES LTDA
Sistema	14/08/2024 às 09:55:12	Na sequência iniciaremos a negociação de preços
Sistema	14/08/2024 às 10:05:58	Informo que a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta ajustada, por parte da empresa mais bem classificada.
Sistema	14/08/2024 às 10:06:14	Retomaremos a sessão no dia 14/08/2024, às 13h30m, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de aceite/recusa da proposta será aberto prazo para manifestação de intenção recursal referente ao julgamento da proposta.
Sistema	14/08/2024 às 13:30:09	Prezados licitantes, retornamos a sessão pública do pregão eletrônico n 39/2024 promovido pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	14/08/2024 às 13:30:14	Informo que a proposta apresentada pela licitante PANIFICADORA MORAES LTDA, possui erro no número do item, considerando o formalismo moderado e a razoabilidade a licitante será convocada para correção.
Sistema	14/08/2024 às 14:00:55	Considerando o atendimento da convocação anterior daremos sequência a sessão
Sistema	14/08/2024 às 14:01:29	Informo que a proposta apresentada pelas licitantes ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA E PANIFICADORA MORAES LTDA, atendem as exigências do edital, portanto, na sequência promoverei o aceite de suas propostas momento em que será aberto prazo de 10 minutos para manifestação da intenção recursal referente ao julgamento da proposta.
Sistema	14/08/2024 às 14:01:36	Na sequência prosseguiremos com a fase de habilitação
Sistema	14/08/2024 às 14:14:52	Prezados licitantes, a sessão será suspensa neste momento em razão do prazo para verificação da habilitação das licitantes, retornaremos a sessão dia 15/08/2024 às 09h00m. Ocasião em que será divulgado o resultado de julgamento da habilitação. Em caso de habilitação das licitantes será aberto prazo para manifestação de intenção recursal contra o julgamento de habilitação
Sistema	15/08/2024 às 09:05:44	Prezado licitante, retornamos a sessão pública do pregão eletrônico 39/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	15/08/2024 às 09:10:12	Sendo que a documentação apresentada pelas licitantes: ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA E PANIFICADORA MORAES LTDA. Comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Sistema	15/08/2024 às 09:12:25	A íntegra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CEIS CNEP E SÍTIOS OFICIAIS estão disponíveis em: https://drive.google.com/file/d/1WPAk6V0ultzCi7c30GSUVMP9kXQOX6W5/view?usp=sharing
Sistema	15/08/2024 às 09:17:40	A íntegra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CEIS CNEP E SÍTIOS OFICIAIS estão disponíveis em: https://drive.google.com/file/d/1WPAk6V0ultzCi7c30GSUVMP9kXQOX6W5/view?usp=sharing
Sistema	15/08/2024 às 09:19:26	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal. Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/08/2024 às 09:19:37	Se o agente de contratação/pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes. Desde já, gostaria de agradecer pela participação neste pregão. Até a próxima.
Sistema	15/08/2024 às 09:19:53	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal. Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/08/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
14/08/2024 às 08:54:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Café da manhã Sendo, uma xícara de café torrado com leite integral ou café preto ou chá natural com maçã e abacaxi de no mínimo 150 ml ou copo de 300 ml de sucos com polpas de frutas sabores diversos, com direito a até 3 salgados, sendo eles: pastel de vários sabores podendo ser de carne, frango ou dos sabores disponíveis; ou coxinha; ou rizoles; ou sanduíche de pão caseirinho com presunto, queijo mussarela, margarina de boa qualidade. Os sanduíches e os salgados devem ser tamanho médio e fritos ou preparados na hora,

Quantidade:	700	Valor estimado:	R\$ 29,9800
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.981.***-8 - LEILA APARECIDA DA ROCHA para ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 08.386.792/0001-96, melhor lance: R\$ 17,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.508.500/0001-27 - PANIFICADORA MORAES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 17,4500	-
Valor proposta: R\$ 29,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 700
34.652.187/0001-20 - RKV ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 22,5000	-
Valor proposta: R\$ 29,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 700
08.386.792/0001-96 - ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 17,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 29,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 700
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 52,0000	-
Valor proposta: R\$ 52,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 700

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
14/08/2024 08:03:44	08.386.792/0001-96	R\$ 29,4000
14/08/2024 08:09:43	03.508.500/0001-27	R\$ 29,3000
14/08/2024 08:10:31	08.386.792/0001-96	R\$ 29,2000
14/08/2024 08:10:49	03.508.500/0001-27	R\$ 29,1000
14/08/2024 08:11:12	08.386.792/0001-96	R\$ 29,0000
14/08/2024 08:11:24	03.508.500/0001-27	R\$ 28,9500
14/08/2024 08:11:50	08.386.792/0001-96	R\$ 28,9000
14/08/2024 08:12:31	34.652.187/0001-20	R\$ 28,0000
14/08/2024 08:12:38	03.508.500/0001-27	R\$ 27,9000
14/08/2024 08:13:02	08.386.792/0001-96	R\$ 27,8000
14/08/2024 08:13:49	03.508.500/0001-27	R\$ 27,7000

Data/hora	Participante	Lance
14/08/2024 08:14:53	08.386.792/0001-96	R\$ 27,6000
14/08/2024 08:15:32	03.508.500/0001-27	R\$ 27,5000
14/08/2024 08:15:55	34.652.187/0001-20	R\$ 27,0000
14/08/2024 08:16:29	08.386.792/0001-96	R\$ 26,9000
14/08/2024 08:17:11	03.508.500/0001-27	R\$ 26,7000
14/08/2024 08:17:14	34.652.187/0001-20	R\$ 26,5000
14/08/2024 08:17:23	03.508.500/0001-27	R\$ 25,4000
14/08/2024 08:17:51	34.652.187/0001-20	R\$ 25,0000
14/08/2024 08:18:30	03.508.500/0001-27	R\$ 24,9000
14/08/2024 08:18:45	08.386.792/0001-96	R\$ 24,8000
14/08/2024 08:18:48	34.652.187/0001-20	R\$ 24,5000
14/08/2024 08:19:44	08.386.792/0001-96	R\$ 24,4000
14/08/2024 08:20:08	03.508.500/0001-27	R\$ 24,3000
14/08/2024 08:20:29	08.386.792/0001-96	R\$ 24,2000
14/08/2024 08:21:09	34.652.187/0001-20	R\$ 24,0000
14/08/2024 08:21:24	08.386.792/0001-96	R\$ 23,9000
14/08/2024 08:21:29	34.652.187/0001-20	R\$ 23,8000
14/08/2024 08:21:38	03.508.500/0001-27	R\$ 23,7000
14/08/2024 08:21:50	34.652.187/0001-20	R\$ 23,5000
14/08/2024 08:22:09	08.386.792/0001-96	R\$ 23,4000
14/08/2024 08:22:16	34.652.187/0001-20	R\$ 23,0000
14/08/2024 08:22:20	03.508.500/0001-27	R\$ 22,9900
14/08/2024 08:22:29	08.386.792/0001-96	R\$ 22,9000
14/08/2024 08:22:46	34.652.187/0001-20	R\$ 22,5000
14/08/2024 08:22:56	08.386.792/0001-96	R\$ 22,4000
14/08/2024 08:23:24	03.508.500/0001-27	R\$ 22,0000
14/08/2024 08:23:53	08.386.792/0001-96	R\$ 21,9000
14/08/2024 08:24:31	03.508.500/0001-27	R\$ 21,8900
14/08/2024 08:24:59	08.386.792/0001-96	R\$ 21,8800
14/08/2024 08:25:24	03.508.500/0001-27	R\$ 21,8700
14/08/2024 08:26:23	08.386.792/0001-96	R\$ 21,8600
14/08/2024 08:26:27	03.508.500/0001-27	R\$ 21,8000
14/08/2024 08:26:44	08.386.792/0001-96	R\$ 21,7100
14/08/2024 08:26:53	03.508.500/0001-27	R\$ 21,6500
14/08/2024 08:27:09	08.386.792/0001-96	R\$ 21,5000

Data/hora	Participante	Lance
14/08/2024 08:27:33	03.508.500/0001-27	R\$ 21,4000
14/08/2024 08:27:42	08.386.792/0001-96	R\$ 21,3000
14/08/2024 08:28:14	03.508.500/0001-27	R\$ 21,1000
14/08/2024 08:28:43	08.386.792/0001-96	R\$ 21,0000
14/08/2024 08:28:48	03.508.500/0001-27	R\$ 20,9800
14/08/2024 08:29:16	08.386.792/0001-96	R\$ 20,9000
14/08/2024 08:29:32	03.508.500/0001-27	R\$ 20,7500
14/08/2024 08:29:57	08.386.792/0001-96	R\$ 20,7000
14/08/2024 08:30:41	03.508.500/0001-27	R\$ 20,6500
14/08/2024 08:31:15	08.386.792/0001-96	R\$ 20,6000
14/08/2024 08:32:01	03.508.500/0001-27	R\$ 20,5000
14/08/2024 08:32:38	08.386.792/0001-96	R\$ 20,4000
14/08/2024 08:33:05	03.508.500/0001-27	R\$ 20,3000
14/08/2024 08:33:57	08.386.792/0001-96	R\$ 20,2000
14/08/2024 08:34:00	03.508.500/0001-27	R\$ 20,1000
14/08/2024 08:35:05	08.386.792/0001-96	R\$ 20,0000
14/08/2024 08:35:09	03.508.500/0001-27	R\$ 19,9500
14/08/2024 08:36:04	08.386.792/0001-96	R\$ 19,9000
14/08/2024 08:36:40	03.508.500/0001-27	R\$ 19,8500
14/08/2024 08:37:24	08.386.792/0001-96	R\$ 19,8000
14/08/2024 08:37:54	03.508.500/0001-27	R\$ 19,7500
14/08/2024 08:38:11	08.386.792/0001-96	R\$ 19,7000
14/08/2024 08:38:22	03.508.500/0001-27	R\$ 19,6500
14/08/2024 08:39:00	08.386.792/0001-96	R\$ 19,6000
14/08/2024 08:39:47	03.508.500/0001-27	R\$ 19,4900
14/08/2024 08:40:19	08.386.792/0001-96	R\$ 19,4000
14/08/2024 08:40:40	03.508.500/0001-27	R\$ 19,3900
14/08/2024 08:40:48	08.386.792/0001-96	R\$ 19,3000
14/08/2024 08:41:40	03.508.500/0001-27	R\$ 19,2500
14/08/2024 08:41:48	08.386.792/0001-96	R\$ 19,2000
14/08/2024 08:42:35	03.508.500/0001-27	R\$ 19,1500
14/08/2024 08:42:50	08.386.792/0001-96	R\$ 19,1000
14/08/2024 08:43:17	03.508.500/0001-27	R\$ 19,0500
14/08/2024 08:43:24	08.386.792/0001-96	R\$ 19,0000
14/08/2024 08:44:22	03.508.500/0001-27	R\$ 18,9500

Data/hora	Participante	Lance
14/08/2024 08:44:37	08.386.792/0001-96	R\$ 18,9000
14/08/2024 08:45:01	03.508.500/0001-27	R\$ 18,8500
14/08/2024 08:45:08	08.386.792/0001-96	R\$ 18,8000
14/08/2024 08:46:04	03.508.500/0001-27	R\$ 18,7500
14/08/2024 08:46:15	08.386.792/0001-96	R\$ 18,7000
14/08/2024 08:47:19	03.508.500/0001-27	R\$ 18,6500
14/08/2024 08:47:32	08.386.792/0001-96	R\$ 18,6000
14/08/2024 08:48:28	03.508.500/0001-27	R\$ 18,4900
14/08/2024 08:48:48	08.386.792/0001-96	R\$ 18,4000
14/08/2024 08:49:30	03.508.500/0001-27	R\$ 18,3900
14/08/2024 08:49:55	08.386.792/0001-96	R\$ 18,2000
14/08/2024 08:50:50	03.508.500/0001-27	R\$ 18,1900
14/08/2024 08:50:54	08.386.792/0001-96	R\$ 18,1000
14/08/2024 08:52:00	03.508.500/0001-27	R\$ 18,0500
14/08/2024 08:52:23	08.386.792/0001-96	R\$ 17,5000
14/08/2024 08:52:33	03.508.500/0001-27	R\$ 17,4500
14/08/2024 08:52:54	08.386.792/0001-96	R\$ 17,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/08/2024 08:00:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/08/2024 08:03:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2024 08:54:55	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 08.386.792/0001-96	14/08/2024 09:55:50	Bom Dia Sr. Licitante. Considerando ser o licitante melhor classificado no item 1, em razão do disposto no Art. 61 da Lei 14.133/2021, e também na condição do item 9.1 do edital, solicito a redução do valor de sua proposta no item: 1. Seria possível?
pelo participante 08.386.792/0001-96	14/08/2024 09:57:39	Bom dia Sr. Pregoeiro. Não conseguimos reduzir, estamos no nosso valor limite.
Sistema para o participante 08.386.792/0001-96	14/08/2024 09:58:20	Sr. Fornecedor ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 08.386.792/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 14/08/2024. Justificativa: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta adequada ao valor final de seu lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II (modelo de proposta de preços) do edital, contendo o item: 1. .
pelo participante 08.386.792/0001-96	14/08/2024 10:14:19	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:14:19 de 14/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 08.386.792/0001-96.
Sistema	14/08/2024 14:01:52	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2024 14:11:52.
Sistema para o participante 08.386.792/0001-96	14/08/2024 14:02:57	Sr. Fornecedor ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 08.386.792/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 14/08/2024. Justificativa: Prezado Licitante, solicito o envio no prazo de 2(duas) horas, contado da convocação, dos documentos de habilitação solicitados no edital por meio da opção enviar anexo do sistema. Conforme edital, os documentos que constarem no SICAF serão considerados. .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 08.386.792/0001-96	14/08/2024 15:37:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:37:11 de 14/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 08.386.792/0001-96.
Sistema	15/08/2024 09:33:20	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/08/2024 09:43:20.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
14/08/2024 09:58:20	Fornecedor ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 08.386.792/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/08/2024 11:59:00. Motivo: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta adequada ao valor final de seu lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II (modelo de proposta de preços) do edital, contendo o item: 1. .
14/08/2024 10:14:19	Fornecedor ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 08.386.792/0001-96 finalizou o envio de anexo.
14/08/2024 14:02:57	Fornecedor ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 08.386.792/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/08/2024 16:03:00. Motivo: Prezado Licitante, solicito o envio no prazo de 2(duas) horas, contado da convocação, dos documentos de habilitação solicitados no edital por meio da opção enviar anexo do sistema. Conforme edital, os documentos que constarem no SICAF serão considerados. .
14/08/2024 15:37:11	Fornecedor ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 08.386.792/0001-96 finalizou o envio de anexo.
15/08/2024 14:23:12	Fornecedor ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 08.386.792/0001-96 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 17,0000.
15/08/2024 14:23:13	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	14/08/2024 14:11:52
Intenção de recurso na habilitação:	15/08/2024 09:43:20



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

PREGÃO 90039/2024

Às 14:23 horas do dia 15 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEILA APARECIDA DA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 155, Pregão nº 90039/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços, objetivando futura e eventual objetivando a futura ou eventual aquisição de refeições (almoço, janta ou café da manhã) na cidade de Francisco Beltrão - Pr, para os servidores do município que se deslocam até esta cidade por diversos motivos, para as diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.
Entrega de propostas: De 30/07/2024 às 08:00 até 14/08/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 14/08/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/08/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/08/2024 às 08:00:20	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 90039/2024, promovido pelo Município São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	14/08/2024 às 08:00:29	Todas as transações efetuadas pelos licitantes serão de sua exclusiva e total responsabilidade, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	14/08/2024 às 08:00:35	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa SEGES-ME nº 73/2022.
Sistema	14/08/2024 às 08:00:41	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estabelecido no edital de licitação, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	14/08/2024 às 08:00:47	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	14/08/2024 às 08:00:53	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
Sistema	14/08/2024 às 08:01:00	Nos termos dos Arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	14/08/2024 às 08:01:09	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	14/08/2024 às 08:01:19	Cabe a este agente de contratação/pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o sistema Compras.gov, deve-se entrar em contato na

15/08/2024 14:25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/08/2024 às 08:01:19	rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/ .
Sistema	14/08/2024 às 08:54:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/08/2024 às 08:55:40	Bom Dia, Srs. Licitantes. Antes de fazer a negociação e aceitação da proposta ofertada pelas empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação das mesmas no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	14/08/2024 às 08:55:46	Além disso, verificarei, de forma preliminar, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital. Permaneçam Logados
Sistema	14/08/2024 às 09:54:45	Prezados licitantes, informo que daremos sequencia a sessão publica
Sistema	14/08/2024 às 09:55:05	Consulta realizada em 14/08/2024, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm , CEIS/CNEP e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste das empresas ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA E PANIFICADORA MORAES LTDA
Sistema	14/08/2024 às 09:55:12	Na sequencia iniciaremos a negociação de preços
Sistema	14/08/2024 às 10:05:58	Informo que a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta ajustada, por parte da empresa mais bem classificada.
Sistema	14/08/2024 às 10:06:14	Retomaremos a sessão no dia 14/08/2024, às 13h30m, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de aceite/recusa da proposta será aberto prazo para manifestação de intenção recursal referente ao julgamento da proposta.
Sistema	14/08/2024 às 13:30:09	Prezados licitantes, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico n 39/2024 promovido pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	14/08/2024 às 13:30:14	Informo que a proposta apresentada pela licitante PANIFICADORA MORAES LTDA, possui erro no numero do item, considerando o formalismo moderado e a razoabilidade a licitante será convocada para correção.
Sistema	14/08/2024 às 14:00:55	Considerando o atendimento da convocação anterior daremos sequencia a sessão
Sistema	14/08/2024 às 14:01:29	Informo que a proposta apresentada pelas licitantes ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA E PANIFICADORA MORAES LTDA, atendem as exigências do edital, portanto, na sequencia promoverei o aceite de suas propostas momento em que será aberto prazo de 10 minutos para manifestação da intenção recursal referente ao julgamento da proposta.
Sistema	14/08/2024 às 14:01:36	Na sequencia prosseguiremos com a fase de habilitação
Sistema	14/08/2024 às 14:14:52	Prezados licitantes, a sessão será suspensa neste momento em razão do prazo para verificação da habilitação das licitantes, retornaremos a sessão dia 15/08/2024 às 09h00m. Ocasão em que será divulgado o resultado de julgamento da habilitação. Em caso de habilitação das licitantes será aberto prazo para manifestação de intenção recursal contra o julgamento de habilitação
Sistema	15/08/2024 às 09:05:44	Prezado licitante, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 39/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	15/08/2024 às 09:10:12	Sendo que a documentação apresentada pelas licitantes: ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA E PANIFICADORA MORAES LTDA. Comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Sistema	15/08/2024 às 09:12:25	A integra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CEIS CNEP E SITIOS OFICIAIS estão disponíveis em: https://drive.google.com/file/d/1WPAk6V0ultzCi7c30GSUVMP9kXQOX6W5/view?usp=sharing
Sistema	15/08/2024 às 09:17:40	A integra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CEIS CNEP E SITIOS OFICIAIS estão disponíveis em: https://drive.google.com/file/d/1WPAk6V0ultzCi7c30GSUVMP9kXQOX6W5/view?usp=sharing
Sistema	15/08/2024 às 09:19:26	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal. Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/08/2024 às 09:19:37	Se o agente de contratação/pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes. Desde já, gostaria de agradecer pela participação neste pregão. Até a próxima.
Sistema	15/08/2024 às 09:19:53	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal. Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/08/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
14/08/2024 às 08:54:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Refeição comercial (Almoço ou jantar), tipo comercial, buffet livre acompanhado de 1(um) refrigerante lata 350 ml ou água mineral sem gás 500 ml .

Quantidade:	700	Valor estimado:	R\$ 42,3800
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.981.**-8 - LEILA APARECIDA DA ROCHA para PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ 03.508.500/0001-27, melhor lance: R\$ 25,8900

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.508.500/0001-27 - PANIFICADORA MORAES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 25,8900	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 42,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 700
34.652.187/0001-20 - RKV ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 36,0000	-
Valor proposta: R\$ 42,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 700
08.386.792/0001-96 - ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 35,9000	-
Valor proposta: R\$ 42,3800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 700
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 50,0000	-
Valor proposta: R\$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 700

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
14/08/2024 08:03:17	34.652.187/0001-20	R\$ 42,0000
14/08/2024 08:03:33	08.386.792/0001-96	R\$ 41,5000
14/08/2024 08:09:49	03.508.500/0001-27	R\$ 41,4000
14/08/2024 08:10:32	08.386.792/0001-96	R\$ 41,3000
14/08/2024 08:10:56	03.508.500/0001-27	R\$ 41,2000
14/08/2024 08:11:15	08.386.792/0001-96	R\$ 41,1000
14/08/2024 08:11:29	03.508.500/0001-27	R\$ 41,0000
14/08/2024 08:11:54	08.386.792/0001-96	R\$ 40,9000
14/08/2024 08:12:33	34.652.187/0001-20	R\$ 40,0000
14/08/2024 08:12:43	03.508.500/0001-27	R\$ 39,9500
14/08/2024 08:13:06	08.386.792/0001-96	R\$ 39,9000
14/08/2024 08:13:54	03.508.500/0001-27	R\$ 39,8000

Data/hora	Participante	Lance
14/08/2024 08:14:55	08.386.792/0001-96	R\$ 39,7000
14/08/2024 08:15:35	03.508.500/0001-27	R\$ 39,6000
14/08/2024 08:15:56	34.652.187/0001-20	R\$ 39,0000
14/08/2024 08:16:33	08.386.792/0001-96	R\$ 38,9000
14/08/2024 08:17:16	34.652.187/0001-20	R\$ 38,3000
14/08/2024 08:17:19	03.508.500/0001-27	R\$ 38,2000
14/08/2024 08:17:56	34.652.187/0001-20	R\$ 38,0000
14/08/2024 08:18:37	03.508.500/0001-27	R\$ 37,9000
14/08/2024 08:18:52	34.652.187/0001-20	R\$ 37,5000
14/08/2024 08:18:58	08.386.792/0001-96	R\$ 37,4000
14/08/2024 08:19:12	34.652.187/0001-20	R\$ 37,2000
14/08/2024 08:19:53	08.386.792/0001-96	R\$ 37,0000
14/08/2024 08:20:16	03.508.500/0001-27	R\$ 36,9000
14/08/2024 08:20:36	08.386.792/0001-96	R\$ 36,8000
14/08/2024 08:21:06	34.652.187/0001-20	R\$ 36,7000
14/08/2024 08:21:26	08.386.792/0001-96	R\$ 36,6000
14/08/2024 08:21:33	34.652.187/0001-20	R\$ 36,5000
14/08/2024 08:21:42	03.508.500/0001-27	R\$ 36,4000
14/08/2024 08:21:54	34.652.187/0001-20	R\$ 36,0000
14/08/2024 08:22:18	08.386.792/0001-96	R\$ 35,9000
14/08/2024 08:22:27	03.508.500/0001-27	R\$ 25,8900

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/08/2024 08:00:02	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/08/2024 08:03:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2024 08:03:02	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2024 08:24:28	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	14/08/2024 08:25:30	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 03.508.500/0001-27	14/08/2024 09:56:02	Bom Dia Sr. Licitante. Considerando ser o licitante melhor classificado no item 2, em razão do disposto no Art. 61 da Lei 14.133/2021, e também na condição do item 9.1 do edital, solicito a redução do valor de sua proposta no item: 2. Seria possível?
Sistema para o participante 03.508.500/0001-27	14/08/2024 10:02:14	O prazo para resposta será de 5 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Sistema para o participante 03.508.500/0001-27	14/08/2024 10:02:30	Sr. Fornecedor PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ 03.508.500/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:03:00 do dia 14/08/2024. Justificativa: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta adequada ao valor final de seu lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II (modelo de proposta de preços) do edital, contendo o item: 2. .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 03.508.500/0001-27	14/08/2024 10:04:44	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:04:43 de 14/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ 03.508.500/0001-27.
Sistema para o participante 03.508.500/0001-27	14/08/2024 13:30:42	Sr. Fornecedor PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ 03.508.500/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 14/08/2024. Justificativa: Solicito a correção do numero do item (deve ser item 2 e não item 1) bem como o envio da proposta corrigida, no prazo de 2 (duas) horas. .
pelo participante 03.508.500/0001-27	14/08/2024 13:39:09	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:39:09 de 14/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ 03.508.500/0001-27.
Sistema	14/08/2024 14:02:24	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2024 14:12:24.
Sistema para o participante 03.508.500/0001-27	14/08/2024 14:03:19	Sr. Fornecedor PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ 03.508.500/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:04:00 do dia 14/08/2024. Justificativa: Prezado Licitante, solicito o envio no prazo de 2(duas) horas, contado da convocação, dos documentos de habilitação solicitados no edital por meio da opção enviar anexo do sistema. Conforme edital, os documentos que constarem no SICAF serão considerados. .
Sistema para o participante 03.508.500/0001-27	14/08/2024 16:04:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:04:00 de 14/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ 03.508.500/0001-27.
Sistema	15/08/2024 09:36:12	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/08/2024 09:46:12.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
14/08/2024 10:02:30	Fornecedor PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ 03.508.500/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/08/2024 12:03:00. Motivo: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta adequada ao valor final de seu lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II (modelo de proposta de preços) do edital, contendo o item: 2. .
14/08/2024 10:04:43	Fornecedor PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ 03.508.500/0001-27 finalizou o envio de anexo.
14/08/2024 13:30:42	Fornecedor PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ 03.508.500/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/08/2024 15:32:00. Motivo: Solicito a correção do numero do item (deve ser item 2 e não item 1) bem como o envio da proposta corrigida, no prazo de 2 (duas) horas. .
14/08/2024 13:39:09	Fornecedor PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ 03.508.500/0001-27 finalizou o envio de anexo.
14/08/2024 14:03:19	Fornecedor PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ 03.508.500/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/08/2024 16:04:00. Motivo: Prezado Licitante, solicito o envio no prazo de 2(duas) horas, contado da convocação, dos documentos de habilitação solicitados no edital por meio da opção enviar anexo do sistema. Conforme edital, os documentos que constarem no SICAF serão considerados. .
15/08/2024 14:23:12	Fornecedor PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ 03.508.500/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 25,8900.
15/08/2024 14:23:13	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

14/08/2024 14:12:24

Intenção de recurso na habilitação:

15/08/2024 09:46:12



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300323

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90039/2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024 – Processo nº 155/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de refeições (almoço, janta ou café da manhã) na cidade de Francisco Beltrão - Pr, para os servidores do município que se deslocam até esta cidade por diversos motivos, para as diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1- ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA CNPJ Nº 08.386.792/0001-96. Item 1 R\$ 17,00.
2- PANIFICADORA MORAES LTDA CNPJ Nº 03.508.500/0001-27. Item 2 R\$ 25,89.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 30.023,00 (Trinta mil e vinte e três reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 15 de Agosto de 2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90039/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024 – Processo nº 155/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de refeições (almoço, janta ou café da manhã) na cidade de Francisco Beltrão - Pr, para os servidores do município que se desloquem até esta cidade por diversos motivos, para as diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.

1- ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA CNPJ Nº 08.386.792/0001-96. Item 1 R\$ 17,00.

2- PANIFICADORA MORAES LTDA CNPJ Nº 03.508.500/0001-27. Item 2 R\$ 25,89.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 30.023,00 (Trinta mil e vinte e três reais).

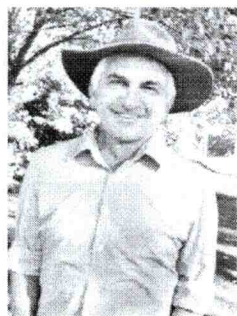
São Jorge D'Oeste/Pr, 15 de Agosto de 2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:F9ADFAA5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/08/2024. Edição 3090
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Por Luana Borba - O pato-branquense Leunir João Viganó, de 58 anos, faleceu no grave acidente envolvendo quatro caminhões na PR-182, entre Francisco Beltrão e Ampere, na noite da última quarta-feira, dia 14. De acordo com familiares, Leunir era filho de agricultores e trabalhou durante muitos anos no campo. Há aproximadamente 15 anos mudou para o setor de transportes. Leunir deixa quatro filhos adultos, duas irmãs e a mãe, que completou 88 anos no dia do acidente.

UFFS sediará Seminário de Letramentos Acadêmico-Científicos

Da assessoria - A UFFS, campus de Realeza, será a sede do 2º Seminário de Letramentos Acadêmico-Científicos nos dias 26 e 27 de setembro. O evento reunirá pesquisadores representativos da Linguística Aplicada e dos Estudos da Linguagem do Brasil. A organização das atividades congrega a participação de 11 instituições de Ensino Superior Públicas do Estado do Paraná. Com a temática "múltiplos olhares e práticas globalizadas de pesquisa", o seminário tem na programação diversas conferências, mesas de debate, rodas de conversa, mostras culturais e apresentação de trabalhos. O evento tem inscrições gratuitas e será realizado no formato híbrido. É possível confirmar a participação através do site: <https://sites.google.com/view/selac-lila>. Para submissão de trabalhos acadêmico-científicos, os participantes devem enviar o resumo expandido até o dia 30 de agosto. Serão aceitos trabalhos com caráter de relato — de experiência ou de pesquisa —, de acordo com as áreas temáticas. Todas as orientações para a submissão estão no site do evento.

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024 - Processo nº 155/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de refeições (almoço, janta ou café da manhã) na cidade de Francisco Beltrão - Pr, para os servidores do município que se deslocam até esta cidade por diversos motivos, para as diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

OBJETO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73-2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM	
1. ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA CNPJ Nº 06.336.792/0001-96.	Item 1 R\$ 17,00.
2. PANIFICADORA MORAES LTDA CNPJ Nº 03.008.500/0001-27.	Item 2 R\$ 25,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 30.025,00 (Trinta mil e vinte e cinco reais).	

São Jorge, D'Oeste/Pr, 15 de Agosto de 2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2024 - UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/09/2024 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em diversas áreas de educação para atendimento em tempo integral, programa oferecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 27 de setembro de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050. São Jorge D'Oeste-PR, 16/08/2024.

Leila da Rocha - Prefeita

6ª Expoliquida começa com grande movimento

JdeB - Muita gente esperando, desde antes da abertura oficial da 6ª Expoliquida de Francisco Beltrão, no Centro de Eventos do Parque de Exposições, ontem a tarde. Quando foram abertos os portões, logo após rápidos discursos iniciados pontualmente às 16 horas, muita gente entrou e logo começaram a acontecer as vendas.

Tem mais de 80 expositores, que permanecem no local, com grandes estoques, durante todo este sábado e amanhã, domingo.

A empresária Maria Neli Montagna, a primeira a falar, disse que a Associação Empresarial (Acef) fez muito bem em ouvir os comerciantes e promover a feira de liquidações. E o vice-presidente da Acef, Arion Cavalheiro Júnior, complementou: "Tinha uma feira itinerante que vinha de fora, e os comerciantes daqui não participavam, então criamos nossa própria feira, que é um sucesso, vem batendo recordes, nesta edição temos mais de 80 expositores".

Arion ainda falou que a feira é um sucesso porque tem grandes apoiadores, como a Cresol, a Ampernet, a Re-



Alguns minutos após a abertura das portas do Centro de Eventos já tinha gente experimentando calçados e confirmando compras.

almóveis, a Acef e a Prefeitura.

Pela Prefeitura, falou a secretária Liliana Andrade (Indústria, Comércio e Turismo). "Feira que começa com um grande público dispensa comentários, é um sucesso, e todo mundo sai ganhando", disse Liliana.

Em nome dos patrocinadores falou o gerente Luiz Carlos Colombo, da

Cresol, que estava acompanhado do gerente Jackson Joaquim. "A região toda vem pra Beltrão fazer compras na Expoliquida", disse Colombo.

A primeira Expoliquida foi realizada em 2017. E anual, mas está na sexta edição e não na oitava porque a pandemia do coronavírus impediu a realização das edições de 2020 e 2021.

Francisco Beltrão Consumidores devem aproveitar as oportunidades de compra na Expoliquida

JdeB - O presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Francisco Beltrão (Condef), vinculado à Acef, Lucas de Oliveira, destaca que "a Expoliquida é uma das ações que a Associação Comercial faz todos os anos, no final do inverno, com todos os lojistas. Mas pra quê? Pra que as pessoas possam vir aqui realmente aproveitar as oportunidades. É um momento que os lojistas liquidam, a preço de custo, produtos que mudaram a coleção que estão

Sesc tem evento para crianças

Neste domingo, 18, o Sesc de Francisco Beltrão estará presente na Expo Liquida 2024 com uma atração especial. Enquanto os pais aproveitam as promoções do comércio local, às 15h, as crianças poderão se divertir com a contação de história realizada por Michele Muniz, no auditório do Centro de Eventos, no Parque de Exposições. A entrada é gratuita.

O Senac oferece serviços gratuitos à população, pelas instrutoras e alunos dos cursos. Entre as atividades, tem quick massage, design de sobrancelhas, hidratação facial, maquiagem Express, maquiagem Social e enteados e tranças. As atividades acontecem durante os três dias da Expoliquida.

saindo do inverno e vamos de semana".
ter início agora nesse final A feira de ofertas aconte-

ce no Centro de Eventos do Parque de Exposições, com entrada gratuita. Mais de 80 empresas de confecções, calçados, eletrodomésticos e semijoias, cama, mesa e banho participam da promoção. Lucas diz que a população está convidada a visitar. "Venham, compre, pechinchem, porque realmente o lojista vem com o objetivo de vender o que ele tem no estoque e fazer esse produto girar", conclama. A Expoliquida tem praça de alimentação espaço kids disponível.

Grupo visita a nascente do Rio Chopim

JdeB - O Instituto Guardiões dos Rios, do Sudoeste do Paraná, promove neste sábado uma excursão para a nascente do Rio Chopim, no município de Palmas, segundo informa o presidente Edison Pin, de Foz do Chopim.

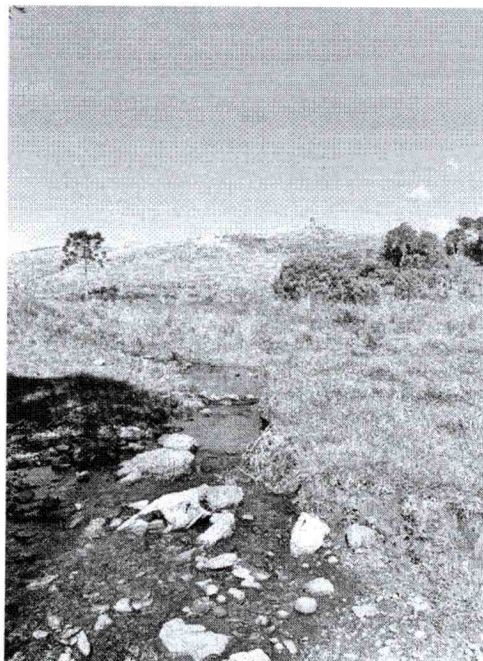
Procedentes de várias cidades da região, os excursionistas marcaram para se encontrar às 10 da manhã na propriedade do dr. Edmir Guimarães, ao lado da PRC 280, onde nasce o rio. Lá será fixada uma placa.

Outra placa deverá ser fixada após o almoço, em visita a uma cachoeira. Outra solenidade está programada para as 16 horas na Ponte do Barracamento.

Importância histórica

Sobre a importância histórica do Rio Chopim, o grupo está divulgando, junto com a programação de hoje, as seguintes informações:

- Palmas e Clevelândia são considerados os berços do sudoeste, desde o período pré-colombiano, e



depois a colonização do Sudoeste do Paraná;

- Os Kaingang, sempre viveram por estas regiões e deram nome ao Rio Xopim. E, segundo relatos, foi nesse ponto que tudo aconteceu;

- As informações dão conta que, nesta região e adjacências do Rio Chopim, muitos movimentos históricos ocorreram, quer seja da presença inca (Pcibiru), indígena, espanhola e portuguesa;

- O conflito da Guerra do Paraguai, a Guerra do Contestado, o Estado do Iguaçu a Revolta dos Colonos, entre outros fatos importantes;

- A maioria dos eventos históricos que sacramentaram a região sudoesteina possuem ligação direta com o nosso glorioso Rio Chopim

- Sejam bem-vindos às nossas Expedições Rio Chopim

Assim é, em sua nascente, o Chopim, maior rio do Sudoeste do Paraná.